

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, por meio da Coordenação de Licitações, Convênios e Compras, subsidiado na Av. Walter Ananias, 990, Poço, Maceió/AL, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, observando o disposto no Decreto CONISUL nº 01/2024, alterado pelo Decreto CONISUL nº 02/2025 e Decreto CONISUL nº 09/2025; Decreto CONISUL nº 04/2025, Decreto CONISUL nº 20/2025, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, consoante as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13 de abril de 2026

Horário: 09:01h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h59min do dia 07 de abril de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos- parte 02 para atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1. EM CASO DE EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO ITEM CONSTANTE NO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT/SIASG) E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PREVALECERÃO, PARA TODOS OS FINS, AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE ÚLTIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO E ÀS VARIAÇÕES ATUAIS DE MERCADO.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, no anexo II.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições do item 13. do termo de referência anexo I deste Edital.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 46

4.5.1.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta de preços física, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, e ainda:

- 5.3.1.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 5.3.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 5.3.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 5.3.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8.** Além da proposta FÍSICA, caberá ao licitante interessado enviar sua proposta de preços mediante o seu preenchimento no sistema eletrônico, nos termos do tópico a seguir.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1.** O licitante também deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior ao último por ele ofertado** e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 7.11.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de desclassificação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Os documentos previstos nos itens 13.12, 13.13, 13.14 e 13.15 do Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, os documentos exigidos para habilitação dos licitantes, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante melhor classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Consórcio, ficando disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.8. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, inclusive o órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, observados os requisitos previstos no item 4 do ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas por licitantes integrantes do cadastro de reservas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 12.2.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
 - 12.2.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto CONISUL n.º 04/2025, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

20.1.3. não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.8. praticar alguma das condutas definidas como ato lesivo, previstas no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, nos termos do art. 3º do Decreto CONISUL n.º 04/2025:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo o Superintendente do CONISUL reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão do Presidente do Consórcio, que decidirá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

20.4.1. Caso a sanção aplicada seja sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o pedido de reconsideração poderá ser apresentado ao Presidente do CONISUL no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.5. A aplicação das sanções administrativas será divulgada na Imprensa Oficial utilizada pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, sem prejuízo do registro no cadastro de fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, após o devido transitado em julgado, nos termos do art. 59 do Decreto CONISUL n.º 04/2025.

20.6. A apuração e aplicação das sanções administrativas decorrentes do presente Edital observarão os parâmetros, critérios e procedimentos dispostos no Decreto CONISUL n.º 04/2025, ou outro que o substitua, e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando eventual alteração do Edital e anexos, ocasionada em função da apreciação da impugnação, não comprometer a formulação das propostas.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no seguinte endereço: Av. Walter Ananias, 990, Poço. Cep: 57.025-510- Maceió/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apêndice A do ANEXO III – Cadastro de Reserva

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO V – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Maceió/AL, 25 de março de 2026

Raiza Vieira Rocha
Agente de Contratação

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2025**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos – parte 02, voltado para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul, de acordo com as especificações qualitativas consignadas no Estudo Técnico Preliminar e as quantidades consolidadas pelo procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Fio Dental. Material: Poliamida. Comprimento: 100 M Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado. Apresentação: Rolo com 100 metros	407293	ROLO COM 100 METROS	173.104
2	Fio Dental. Material: Poliamida. Comprimento: 500 M Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado. Apresentação: Rolo com 500 metros	342052	ROLO COM 500 METROS	86.785
3	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro Fio: 5-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual.	487413	EMBALAGEM	140.858
4	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro Fio: 5-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual.	487418	EMBALAGEM	150.618
5	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Seda Preto. Modelo Fio: Multifilamentar. Diâmetro Fio: 3-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo. Modelo Agulha: Cilíndrica. Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual	617401	EMBALAGEM	268.906
6	Fio Ortodôntico. Material: Cromo Níquel. Tipo: Amarelo. Formato: Redondo. Diâmetro: 0,08 Mm. Embalagem Em Rolo Contendo 50 G.	289218	ROLO COM 50G	284
7	Fio Retrator Gengival. Material: Algodão Trançado Ou Tricotado. Tipo: Não Impregnado. Espessura: Ultra Extra Fino. Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5	467271	UNIDADE	2.294

	M. Tipo Uso: Estéril / Descartável Complementar: Nº 000. Apresentação: Unidade.			
8	Fio Retrator Gengival. Tamanho: 00. Aplicação: Afastamento Gengival. Características Adicionais: 100% Algodão, Formato Exclusivo Em Elos. Embalagem Contendo 250 Cm	271859	EBALAGEM CONTENDO 250 CM	2.293
9	Fixador Radiológico. Aplicação: Para Processamento Manual. Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso. Apresentação: Frasco 475 mililitro.	405632	FRASCO 475 ML	9.052
10	Fixador Radiológico. Aplicação: Para Processamento. Manual. Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso. Apresentação: Frasco com 475m	405632	FRASCO COM 475 ML	8.440
11	Fluoreto De Sódio. Concentração: 1,23%. Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico. Característica Adicional: Acidulado. Apresentação: Frasco com 200ml	428102	FRASCO COM 200 ML	19.960
12	Formocresol Uso Odontológico. Composição: Formaldeído + Orto-Cresol. Concentração: 19% + 35. Aproximadamente. Veículo: Em Solução Glicerínada. Apresentação: Frasco com 10ml	374821	FRASCO COM 10 ML	5.188
13	Gás Refrigerante. Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar. Apresentação: Cilindro Descartável. Elemento Básico: Propano/Butano. Apresentação: Frasco com 200ml.	417284	FRASCO COM 200ML	2.268
14	Gesso - Uso Odontológico. Tipo: Comum Tipo Ii. Apresentação: Embalagem contendo 1kg	428416	EMBALAGEM CONTENDO 1KG	2.735
15	Gesso - Uso Odontológico. Tipo: Pedra Especial Tipo IV. Apresentação: Embalagem contendo 1kg	428417	EMBALAGEM CONTENDO 1KG	1.865
16	Gesso - Uso Odontológico. Tipo: Pedra Tipo III. Apresentação: Embalagem contendo 1kg	428415	EMBALAGEM CONTENDO 1KG	2.105
17	Glutaraldeído. Concentração: 2,5%. Apresentação Física: Solução Aquosa. Característica Adicional*: Pronto Para Uso. Apresentação: Embalagem contendo 5 litros.	400065	EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	2.317
18	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 14º. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01 Unidade.	246023	UNIDADE	634
19	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 200. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01 Unidade.	270037	UNIDADE	646
20	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 201. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01 Unidade.	270034	UNIDADE	648

21	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 202. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01 Unidade.	246021	UNIDADE	648
22	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 203. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	247809	UNIDADE	628
23	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 204. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	266930	UNIDADE	628
24	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 205. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	247808	UNIDADE	646
25	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 206. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	246024	UNIDADE	646
26	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 209. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	266931	UNIDADE	646
27	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 211. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	247811	UNIDADE	636
28	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 212. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	246020	UNIDADE	636
29	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: W8a. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	246025	UNIDADE	625
30	Guardanapo De Papel. Material: Celulose. Largura: 23 Cm. Comprimento: 23 Cm. Características Adicionais: Alta Alvura. Embalagem Em Pacotes Plásticos Contendo 100 Unidades.	289550	PACOTE COM 100 UNIDADES	27.842
31	Hemostático Absorvível. Material: Esponja De Gelatina Liofilizada. Esterilidade: Estéril. Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm. Apresentação: Unidade	417242	UNIDADE	25.758
32	Hemostático Tópico. Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio. Aspecto Físico: Líquido. Apresentação: Frasco 10ml.	422554	FRASCO 10ML	3.395
33	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico. Apresentação Tubete 2,7 gramas.	404563	TUBETE 2,7 GRAMAS	3.571
34	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico. Aspecto Físico: Pasta. Características Adicionais: C/ Paramonoclorofenol Canforado. Apresentação Tubete 2,7 gramas.	416062	TUBETE 2,7 GRAMAS	3.662

35	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico. Tipo: Cimento Aspecto Físico: Pasta. Características Adicionais: Fotopolimerizável. Apresentação: Seringa contendo 2g	421356	SERINGA 2 G	5.942
36	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico. Tipo: P.A. Aspecto Físico: Pó. Frasco Contendo 10 G.	404564	FRASCO 10G	4.738
37	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico. Tipo: Pasta. Descritivo Complementar: pmcc - pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico. Apresentação Tubete 2,7 gramas.	404563	TUBETE 2,7 GRAMAS	3.275
38	Hipoclorito De Sódio. Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo. Apresentação: Embalagem contendo 1 litro.	437156	EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	3.818
39	Iodofórmio. Apresentação: Líquido Viscoso. Cor: Incolor A Amarelado. Odor: Amoniacal. Frasco Contendo 10 G.	632036	FRASCO 10G	2.648
40	Isolante - Uso Odontológico. Composição Básica: Alginato De Sódio E Água. Aplicação: Para Gessos E Acrílicos. Apresentação: Embalagem Contendo 500 ML.	428472	EMBALAGEM CONTENDO 500ML	508
41	Lâmina Bisturi. Material: Aço Carbono. Tamanho: Nº 15c. Tipo: Descartável. Esterilidade: Estéril. Características Adicionais: Embalada Individualmente. Apresentação: Caixa 100 unidades.	427136	CAIXA COM 100 UNIDADES	3.238
42	Lamparina Uso Odontológico. Material: Plástico. Tipo Combustível: Álcool. Características Adicionais: Modelo De Chama Horizontal, Tipo Hannau. Componentes: Tampa E Pavio. Embalagem Contendo 01 Unidade	441128	UNIDADE	322
43	Lidocaína Cloridrato. Composição: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. Apresentação: Injetável. Unidade	269851	UNIDADE	585.841
44	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Endodôntica Tipo "C". Características Adicionais: Para Canais Atrésicos. Aplicação: Digital. Componentes: C/ Cursor. Descritivo Complementar: CALIBRE 15.2 - 25MM. Apresentação: Caixa com 6 unidades.	438269	CAIXA COM 6 UNIDADES	2.066
45	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Hedstroem. Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Digital. Tamanho: Nº 10. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	430419	CAIXA COM 6 LIMAS	2.203
46	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Hedstroem. Tamanho: Nº 08. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	437847	CAIXA COM 6 LIMAS	1.999

47	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: K-Flexofile, 1ª Série. Comprimento: 21 Mm. Características Adicionais: Golden Medium, Intermediária, Haste Flexível. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	430418	CAIXA COM 6 LIMAS	2.879
48	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: K-Flexofile, 1ª Série. Comprimento: 25 Mm. Características Adicionais: Golden Medium, Intermediária, Haste Flexível. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	419472	CAIXA COM 6 LIMAS	2.725
49	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Seldin Dupla. Tamanho: Nº 12. Embalagem Contendo 01 Unidade	437912	UNIDADE	2.103
50	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr. Comprimento: 21 Mm. Aplicação: Digital. Tamanho: 2ª Série/45 A 80. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	430417	CAIXA COM 6 LIMAS	2.104
51	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr. Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Digital. Tamanho: Nº 06. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	430407	CAIXA COM 6 LIMAS	2.213
52	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 21 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: 2ª Série/45 A 80. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	419490	CAIXA COM 6 LIMAS	2.201
53	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 21 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: Nº 06. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	419488	CAIXA COM 6 LIMAS	2.259
54	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 25 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: 1ª Série/15 A 40. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Apresentação: Unidade.	419472	UNIDADE	2.800
55	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 25 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: 2ª Série/45 A 80. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Apresentação: Unidade.	419473	UNIDADE	2.440
56	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 25 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: 2ª Série/45 A 80. Componentes: C/	419473	CAIXA COM 6 LIMAS	2.288

	Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.			
57	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 25 MM. Aplicação: Digital Tamanho: Nº 08. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	419460	CAIXA COM 6 LIMAS	2.235
58	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 25 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: Nº 10. Componentes: C/ Cursor. . Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	419457	CAIXA COM 6 LIMAS	2.335
59	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 25 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor. . Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	419461	CAIXA COM 6 LIMAS	2.339
60	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 31 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: 1ª Série/15 A 40. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	419496	CAIXA COM 6 LIMAS	2.880
61	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 31 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: 2ª. Série/45 A 80. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	419497	CAIXA COM 6 LIMAS	2.276
62	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 31 MM. Aplicação: Digital Tamanho: Nº 08. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	436372	CAIXA COM 6 LIMAS	2.339
63	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 31 Mm. Aplicação: Digital. Tamanho: Nº 10. Componentes: C/ Cursor. Embalagem Contendo 06 Limas	427164	CAIXA COM 6 LIMAS	2.421
64	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório. Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação. Componentes: C/ Curso. Descritivo Complementar: calibre 17.2 Comprimento:25MM e que permita alterações no Tratamento Térmico, Alta Capacidade de Corte e Segurança, Alta Resistência à Torção e à Flexão, ponta inativa, Alterações na Ponta e na Conicidade, limas dos tipos Glide Path -	438252	CAIXA COM 4 UNIDADES	3.186

	Taper 2. Apresentação: Caixa com 4 unidades iguais.			
65	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório. Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação. Componentes: C/ Curso. Descritivo Complementar: calibre 20.5 Comprimento: 25MM e que permita alterações no Tratamento Térmico, Alta Capacidade de Corte e Segurança, Alta Resistência à Torção e à Flexão, ponta inativa, Alterações na Ponta e na Conicidade, limas do tipo Shaper Taper 5. Apresentação: Caixa Com 4 unidades iguais.	438252	CAIXA COM 4 UNIDADES	3.189
66	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório. Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação. Componentes: C/ Curso. Descritivo Complementar: calibre 50.5 Comprimento: 25MM e que permita alterações no Tratamento Térmico, Alta Capacidade de Corte e Segurança, Alta Resistência à Torção e à Flexão, ponta inativa, Alterações na Ponta e na Conicidade, limas do tipo Shaper Taper 5. Caixa Com 4 unidades iguais.	438252	CAIXA COM 4 UNIDADES	3.189
67	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório. Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação. Componentes: C/ Curso. Descritivo Complementar: Comprimento: 25MM e que permita alterações no Tratamento Térmico, Alta Capacidade de Corte e Segurança, Alta Resistência à Torção e à Flexão, ponta inativa, Alterações na Ponta e na Conicidade, Lima nº 50.4 - Taper 04. Apresentação: Caixa com 4 unidades iguais.	438252	CAIXA COM 4 UNIDADES	3.079
68	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório. Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação. Componentes: C/ Cursor. Descritivo Complementar: Comprimento: 19MM TAPPER 8 e que permita alterações no Tratamento Térmico, Alta Capacidade de Corte e Segurança, Alta Resistência à Torção e à Flexão, ponta inativa, Alterações na Ponta e na Conicidade, limas do tipo Orifice Shaper. Apresentação: Caixa com 4 unidades iguais.	438252	CAIXA COM 4 UNIDADES	3.199

69	Lima Uso Odontológico. Material: Polímero. Modelo: Endodôntica. Comprimento: 25 MM. Componentes: C/ Cursor. Descritivo Complementar: Lima plástica para agitação de solução química auxiliar. Apresentação: Caixa com 6 unidades.	472664	CAIXA COM 6 UNIDADES	2.642
70	Lubrificante Odontológico. Composição Básica: Óleo Mineral. Apresentação: Spray Com Adaptador. Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação. Características Adicionais: Sem CFC. Apresentação: Frasco 200 mililitros.	246952	FRASCO 200ML	4.029
71	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrila Tamanho: Extra pequeno. Modelo: Hipoalérgica Características Adicionais: Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	619823	CAIXA COM 100 UNIDADES	208.685
72	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Esterilidade: Não Esterilizada. Tamanho: Grande. Modelo: Sem Látex. Características Adicionais: Sem Pó. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	619820	CAIXA COM 100 UNIDADES	207.220
73	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Esterilidade: Não Esterilizada. Tamanho: Médio Modelo: Sem Látex. Características Adicionais: Sem Pó. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	619819	CAIXA COM 100 UNIDADES	211.036
74	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Esterilidade: Não Esterilizada. Tamanho: Pequeno Modelo: Sem Látex. Características Adicionais: Sem Pó. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	619818	CAIXA COM 100 UNIDADES	215.082
75	Mandril Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotação. Compatibilidade: Para Contra Ângulo. Apresentação: Unidade	453405	UNIDADE	4.151
76	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth. Apresentação: Unidade	442190	UNIDADE	100.527
77	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha. Material: Látex Natural. Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado. Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM. Tipo Uso*: Uso Único, Descartável. Apresentação: Embalagem contendo 26 unidades	442191	EMBALAGEM CONTENDO 26 UNIDADES	102.270
78	Matriz Odontológica. Material: Aço Inoxidável. Formato: Fita. Apresentação:	406146	UNIDADE	6.032

	Rolo 50cm. Largura: 7 MM. Tipo Uso: Descartável. Unidade.			
79	Matriz Odontológica. Material: Poliéster. Tipo: Pré-Cortada. Formato: Fita. Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm. Largura: 10 Mm. Tipo Uso: Descartável. Embalagem Contendo 50 Unidades	406147	CAIXA COM 50 UNIDADES	5.689
80	Mepivacaína Cloridrato. Apresentação: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. Apresentação: 50 Tubetes 1,8ML	269888 Conforme especificações do TR	CAIXA COM 50 TUBETE DE 1,8 ML	13.053
81	Mepivacaína Cloridrato. Concentração: 3%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: 50 Tubetes 1,8ML	357788 Conforme especificações do TR	CAIXA COM 50 TUBETE DE 1,8 ML	14.829
82	Moldeira Odontológica. Material: Espuma De Poliestireno. Tipo: P/ Aplicação De Flúor. Modelo: Dupla. Tipo Uso: Descartável. DESCRITIVO COMPLEMENTAR Tamanho Grande. Apresentação: Unidade	428183	UNIDADE	172.205
83	Moldeira Odontológica. Material: Espuma De Poliestireno. Tipo: P/ Aplicação De Flúor. Modelo: Dupla. Tipo Uso: Descartável. DESCRITIVO COMPLEMENTAR Tamanho Médio. Apresentação: Unidade	428183	UNIDADE	190.760
84	Moldeira Odontológica. Material: Espuma De Poliestireno. Tipo: P/ Aplicação De Flúor. Modelo: Dupla. Tipo Uso: Descartável. DESCRITIVO COMPLEMENTAR Tamanho Pequeno. Apresentação: Unidade	428183	UNIDADE	177.800
85	Mufla Odontológica. Tamanho: Nº 06. Aplicação: Polimerização De Resinas Odontológicas. Características Adicionais: Sem Parafusos. Material: Latão. Apresentação: Unidade	417885	UNIDADE	259
86	Paramonoclorofenol Uso Odontológico. Associação: Cânfora. Aspecto Físico: Líquido. Frasco Contendo 20 ML.	429902	FRASCO 20ML	1.914
87	Pasta Moldagem. Material Básico: Silicone De Adição. Características Adicionais: P/ Registro De Mordida, Tixotrópica, Presa Rápida. Tipo: Base + Catalisador. Apresentação: Tubo 50G	448543	TUBO 50G	538
88	Pasta Moldagem. Material Básico: Silicone De Adição. Tipo: Denso + Fluido + Catalisador. Apresentação *: Conjunto Completo C/ Dispensador. Apresentação: Unidade.	428724	UNIDADE	590
89	Pasta Profilática. Aplicação: Profilaxia Odontológica. Composição: Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato De. Características Adicionais: Com Flúor E Aroma Artificial De Tutti-Frutti. Embalagem Contendo 90 G.	417702	EMBALAGEM CONTENDO 90G	7.237

90	Pavio - Lamparina / Toucheira. Nome: Pavio - Lamparina / Toucheira. Apresentação: Embalagem Contendo 10 Unidades.	150958 Conforme especificações do TR	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	487
91	Peças - Equipamento Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Gancho Labial. Aplicação: Localizador Eletrônico De Ápice De Canal Dentário. Características Adicionais: Autoclavável. Apresentação: Unidade.	424286	UNIDADE	709
92	Pedra Afiar. Tipo: Cor Laranja. Comprimento: 10 CM. Largura: 2,50 CM. Especificação: Pedra De Afiar Curetas. Apresentação: Unidade.	456357	UNIDADE	1.419
93	Pedra – Pomes. Material: Rocha Magnética. Cor: Branca. Aspecto Físico: Pó. Aplicação: Limpeza Dental. Uso: Odontológico. Características Adicionais: Extrafino. Apresentação: Embalagem Contendo 100 G	233497 Conforme especificações do TR	EMBALAGEM COM 100G	5.752
94	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes. Apresentação: Frasco 1000ML. Unidade	277319	FRASCO 1000 ML	1.589
95	Petrolato. Concentração: Puro. Forma Farmacêutica: Pomada. Apresentação: Embalagem contendo 30g.	394023 Conforme especificações do TR	EMBALAGEM CONTENDO 30G	5.035
96	Pincel Arte Plástica. Material Cerdas: Pelo Marta. Tipo Cabo: Longo. Tamanho: 6. Formato: Redondo. Apresentação: Unidade.	424135	UNIDADE	2.138
97	Pino - Uso Odontológico. Material: Fibra De Vidro. Tipo: Intra-Radicular. Aplicação: Núcleo Intra-Radicular. Diâmetro: 0,5 MM. Apresentação: Conjunto.	456550	CONJUNTO	2.995
98	Ponta Montada Uso Odontológico. Material: Óxido De Alumínio. Formato: Esférica. Cor: Branca. Aplicação: Resinas. Características Adicionais: Dura. Compatibilidade: Alta Rotação. Apresentação: Unidade.	404856	UNIDADE	6.540
99	Ponta Montada Uso Odontológico. Material: Silicone Formato: 12 Pontas. Sortidas: Ogivas, Torpedos, Taças, Lentilhas. Cor: Brancas, Amarelas E Verdes. Aplicação: Resinas. Características Adicionais: Conjunto Completo. Compatibilidade: Contra Ângulo. Apresentação: Unidade.	480152	UNIDADE	5.041
100	Ponta Montada Uso Odontológico. Material: Silicone. Formato: Taça. Cor: Branca. Aplicação: Profilaxia. Características Adicionais: Flexível. Compatibilidade: Contra Ângulo. Apresentação: Unidade.	404903	UNIDADE	12.325
101	Pote Odontológico. Material: Pvc. Formato: Cuba. Tipo: Grau De Borracha Flexível. Tamanho: Grande. Descritivo Complementar: capacidade de 500ml. Apresentação: Unidade	419182	UNIDADE	676

102	Pote Odontológico. Material: Pvc. Formato: Cuba. Tipo: Grau De Borracha Flexível. Tamanho: Médio. Descritivo Complementar: capacidade de 350ml. Apresentação: Unidade	419183	UNIDADE	881
103	Prilocaína. Composição: Associada Com Felipressina. Dosagem: 3% + 0,03ui/ML. Apresentação: Injetável. Apresentação: 50 Tubetes 1,8ML	269833 Conforme especificações do TR	CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	9.352
104	Protetor Clínico Odontológico. Material: Plástico. Uso: Proteção. Paciente Adulto. Dimensão: Cerca De 57x47 CM. Tipo Uso: Reutilizável. Apresentação: Unidade	609171	UNIDADE	1.682
105	Protetor Clínico Odontológico. Material: Plástico Uso: Proteção Paciente Infantil. Dimensão: Cerca De 46x36 CM. Tipo Uso: Reutilizável. Apresentação: Unidade.	609172	UNIDADE	1.495
106	Resina Acrílica Uso Odontológico. Aspecto Físico: Pó. Cor: Cores Típicas E Atípicas. Uso: Caracterização De Base De Dentadura. Composição: Polímero (Metacrilato De Etila). Composição*: Peróxido De Benzoíla, Pigmentos Biocompatíveis. Apresentação: Conjunto Completo C/ 6 Fr 15g Cada, 2 Fr Veias.	417278	CONJUNTO COMPLETO	1.011
107	Resina Acrílica Uso Odontológico. Aspecto Físico: Pó. Cor: Cores Típicas E Atípicas. Uso: Caracterização De Base De Dentadura. Composição: Polímero (Metacrilato De Etila). Composição*: Peróxido De Benzoíla, Pigmentos Biocompatíveis. Apresentação: Conjunto Completo C/ 6 Fr 15g cada, 2 Fr Veias. Embalagem contendo 1kg.	417278	EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	1.021
108	Resina Acrílica Uso Odontológico. Tipo: Autopolimerizável. Aspecto Físico: Pó. Cor: Incolor/Rosa. Apresentação: Unidade.	390460	UNIDADE	1.038
109	Resina Acrílica Uso Odontológico. Tipo: Autopolimerizável. Aspecto Físico: Pó. Uso: Ortodontia. Apresentação: Embalagem contendo 1kg.	390461	EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	988
110	Resina Acrílica Uso Odontológico. Tipo: Autopolimerizável. Aspecto Físico: Pó. Uso: Ortodontia. descritivo complementar: cor nº 62. Apresentação: Embalagem contendo 100g.	390461	EMBALAGEM CONTENDO 100G	991
111	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Cor: Incolor/Rosa Composição: Polímero (Metacrilato De Etila) Composição*: Ftalato De Dioctila Acessórios: Lubrificante Líquido, Espátula, Copo Dosador Apresentação: Conjunto Completo embalagem contendo 1 quilograma.	427217	EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	989
112	Resina Acrílica Uso Odontológico. Tipo: Termopolimerizável. Aspecto Físico: Líquido. Apresentação: Frasco 1000mililitro	390457	FRASCO 1000 MILILITRO	1.090

113	Resina Composta. Tipo: Corante Fotopolimerizável Aspecto Físico: Fluida. Componentes: Óxidos Férricos, Pigmentos. Descritivo Complementar: tipo barreira gengival. Apresentação: Seringa 2g.	443172	SERINGA 2G	5.698
114	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Fluida. Descritivo Complementar: variação de cores, 3,5. Apresentação: Seringa contendo 2,5g.	390514	SERINGA 2,5G	5.877
115	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Fluida. Descritivo Complementar: variação de cores, a1. Apresentação: Seringa contendo 2,5g.	390514	SERINGA 2,5G	5.947
116	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Fluida. Descritivo Complementar: variação de cores, a2. Apresentação: Seringa contendo 2,5g.	390514	SERINGA 2,5G	6.231
117	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Fluida. Descritivo Complementar: variação de cores, a3. Apresentação: Seringa contendo 2,5g.	390514	SERINGA 2,5G	6.397
118	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável 3,5 (dentina) - compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	390513	EMBALAGEM CONTENDO 4G	6.834

119	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3 (ESMALTE) - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.	390513	EMBALAGEM CONTENDO 4G	7.050
120	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável a1 - conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, eve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 4g.	390513	EMBALAGEM CONTENDO 4G	7.350
121	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável a2 - conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4 G.	390513	EMBALAGEM CONTENDO 4G	7.578
122	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E	390513	EMBALAGEM CONTENDO 4G	7.650

	84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.			
123	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável - cor 1 (dentina), deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	390512	EMBALAGEM CONTENDO 4G	7.496
124	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável cor b1 - compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	390513	EMBALAGEM CONTENDO 4G	6.314
125	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável cor b2 - compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	390513	EMBALAGEM CONTENDO 4G	6.222

126	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável cor b3 - compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	390513	EMBALAGEM CONTENDO 4G	5.948
127	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANO-PIGMENTO, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: 3 (DENTINA), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.	390513	EMBALAGEM CONTENDO 4G	6.027
128	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanopartículas. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável 3,5 (DENTINA), deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na avisa, lote e validade. Apresentação Embalagem contendo 4g	630402	EMBALAGEM CONTENDO 4G	5.879
129	Resina Composta: Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanopartículas. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: C2 (DENTINA), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.	407163	EMBALAGEM CONTENDO 4G	6.730

130	Resina Composta: Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanopartículas. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: C2 (DENTINA), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.	407163	EMBALAGEM CONTENDO 4G	5.408
131	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanopartículas. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta para restauração fotopolimerizável - indicado para uso universal, restaurações anteriores e posteriores, fotopolimerizável, radiopaco, bom polimento, alto brilho, nano-pigmento, compósito que não adere aos instrumentos, conservação: 2-28 °c, cor: al (esmalte), deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	407163	EMBALAGEM CONTENDO 4G	7.339
132	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanopartículas. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - INDICADO PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANO-PIGMENTO, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A3,5 (ESMALTE), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.	407163	EMBALAGEM CONTENDO 4G	7.767

133	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanopartículas. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - INDICADO PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANO-PIGMENTO, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A3 (DENTINA), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.	407163	EMBALAGEM CONTENDO 4G	7.824
134	Resina Composta: Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta para restauração fotopolimerizável - indicado para uso universal, restaurações anteriores e posteriores, fotopolimerizável, radiopaco, bom polimento, alto brilho, nano-pigmento, compósito que não adere aos instrumentos, conservação: 2 -28 °c, cor: a3 (esmalte), deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	407163	EMBALAGEM CONTENDO 4G	8.444
135	Resina Composta.Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade. Descritivo Complementa: COR A1. Apresentação: Seringa 2 gramas.	444048	SERINGA 2G	4.781
136	Resina Composta.Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade. Descritivo Complementa: COR A3. Apresentação: Seringa 2 gramas.	444048	SERINGA 2G	5.043
137	Resina Composta.Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade. Descritivo Complementar: COR A2. Apresentação: Seringa 2 gramas.	444048	SERINGA 2G	5.059
138	Resina Composta.Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: COR A3,5	444048	UNIDADE	4.836
139	Revelador Radiológico. Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso. Aplicação: Para	405620	FRASCO CONTENDO 475 MILILITRO	6.162

	Processamento Manual. Apresentação: Frasco 475 mililitro.	Conforme especificações do TR		
140	Revelador Radiológico. Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso Aplicação: Para Processamento Manual. Descrição complementar: processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais, sendo composto de água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. descritivo complementar: revelador odontológico - indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais, sendo composto de água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. deve conter registro na ANVISA e no rótulo apresentar lote, data de fabricação e validade. Apresentação: Frasco 475 mililitro.	405620 Conforme especificações do TR	FRASCO CONTENDO 475 MILILITRO	5.358
141	Sabonete Líquido. Aspecto Físico: Líquido Perfumado. Acidez: Ph Neutro. Aplicação: Assepsia Das Mãos. Composição: Glicerina. Aroma: Lavanda. Apresentação: 1 litro.	472873	EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	7.010
142	Saco. Material: Plástico. Altura: 20 CM. Largura: 15 CM. Transmittância: Transparente. Gramatura: 0,20 G/M2. Apresentação: Bobina com 500 unidades.	460143	BOBINA COM 500 UNIDADES	11.835
143	Selante. Tipo: Para Fóssulas E Fissuras. Característica Adicional: Fotopolimerizável. Componente Adicional: Flúor. Apresentação: Seringa 2 gramas.	390777	SERINGA 2 G	5.986
144	Selante. Tipo: Para Fóssulas E Fissuras. Característica Adicional: Fotopolimerizável. Componentes: Com Ácido. Componente Adicional: Flúor. Apresentação: Embalagem Contendo 2 G.	390778	EMBALAGEM CONTENDO 2 G	5.573
145	Sugador. Material: Pvc/ Polipropileno. Tipo: Endodôntico. Apresentação: Embalagem com 20 unidades. Tipo Uso: Descartável.	406293 Conforme especificações do TR	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	8.410
146	Sugador. Material: Pvc. Tipo: Saliva. Características Adicionais: C/ Arame. Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades. Tipo Uso: Estéril, Descartável	406292	PACOTE COM 40 UNIDADES	25.020
147	Sugador. Tipo: Descartável. Características Adicionais: Corpo Em Pvc E Ponta Em Polietileno. Esterilidade: Estéril. Apresentação; Embalagem contendo 20 unidades.	406293 Conforme especificações do TR	EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES	10.429
148	Tira Abrasiva - Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável Diamantado. Tipo Centro: Centro Neutro. Comprimento: Cerca De 150 MM. Largura: Cerca De 3 MM. Apresentação: Serrilhada. Tipo Uso: Esterilizável. Unidade.	450620	UNIDADE	11.415

149	Tira Abrasiva - Uso Odontológico. Material: Poliéster + Óxido De Alumínio. Tipo Centro: Centro Neutro. Comprimento: Cerca De 170 MM. Largura: Cerca De 2,5MM. Tipo Uso: Descartável. Apresentação: Embalagem contendo 50 unidades.	433472	EMBALAGEM CONTENDO 50UNIDADES	8.525
150	Toalha De Papel. Material: Papel. Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM. Largura: 24 A 25 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhada. Aplicação: Higiene Pessoal. Apresentação: Embalagem Contendo 1000 Unidades.	481231	EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	35.578
151	Verniz Dentário. Composição: C/ Fluoreto De Sódio. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Kit contendo 01 frasco de Verniz e 01 frasco de solvente. Apresentação: Conjunto.	428166	CONJUNTO	4.862
152	Verniz Dentário. Tipo: Cavitário. Composição: Nitrocelulose. Apresentação: Embalagem contendo 10ml.	605371	EMBALAGEM CONTENDO 10ML	2.727

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas dos municípios participantes encontram-se em anexo único deste Termo de Referência.

1.2. DAS QUANTIDADES E PREÇOS DO OBJETO

1.2.1. DA QUANTIDADE MÁXIMA ADQUIRIDA POR PARTICIPANTE

1.2.1.1. A quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada por participante do registro será a informada no procedimento de Intenção de Registro de Preços.

1.2.1.2. Considera-se participante do registro a unidade administrativa que tenha informado, na etapa de IRP, quantidades de itens que pretende obter, tenha sido o próprio órgão gerenciador ou órgão participante.

1.2.1.3. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador, mediante procedimento de adesão, entre os órgãos e entidades participantes ou não participantes.

1.2.1.4. Em caso de eventual remanejamento de itens entre os participantes do registro de preços serão admitidas alterações de até 50% (cinquenta por cento) nas respectivas cotas de itens, sendo vedado que eventuais alterações ensejem acréscimos ou diminuições no quantitativo total do item cujo preço fora registrado.

1.2.1.5. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) Entre órgãos participantes;
- b) De órgão participante para órgão não participante, mediante adesão.

1.2.1.5.1. Na hipótese de remanejamento de itens de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites permitidos para adesão, conforme regulamento.

1.2.1.5.2. Compete ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento de adesão, desde que haja prévia anuência do órgão participante que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

1.2.1.5.3. Caso o remanejamento implique a necessidade de efetuar entregas em cidade(s) diversa(s) da

previsão original constante neste Termo de Referência, caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou recusa do fornecimento decorrente do remanejamento, como condição para a efetivação do remanejamento.

1.2.1.6. A adesão somente poderá ser feita:

a) De órgão participante para órgão não participante.

1.2.1.6.1. Na hipótese de adesões, caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou recusa do fornecimento.

1.2.2. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

1.2.2.1. A quantidade mínima de itens a ser cotada pelo licitante será exatamente a informada na tabela de itens constante no item 1.1.1.

1.2.3. DA POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE PREÇOS DIFERENCIADOS

1.2.3.1. Os licitantes não poderão propor preços diferenciados em razão dos locais de entrega, da forma e do local de acondicionamento ou de qualquer outra circunstância variável.

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto deste registro de preço não se enquadra na categoria dos bens de luxo, conforme a definição que consta no Decreto Conisul 01/2024. Trata-se de bens de natureza comum, pois podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3.2. Dada à natureza comum do objeto, deverá ser adotada licitação na modalidade pregão eletrônico, considerando, ainda, que a pesquisa de preços indicou que o valor estimado da aquisição supera o limite definido no inc. II, art. 75, da referida Lei.

1.3.3. O pregão eletrônico será desenvolvido mediante a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços, considerando que:

- a) Os itens são dotados de homogeneidade, ou seja, são destituídos de características diferenciadas e são capazes de atender, igualmente, às necessidades dos municípios participantes;
- b) Se mostra conveniente que a aquisição se dê com previsão de entregas parceladas;
- c) Pelas características do objeto e da demanda a ser atendida, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- d) Considerando a natureza da demanda a ser atendida, há dificuldade em definir previamente o quantitativo exato do objeto a ser utilizado;
- e) Será conveniente para o atendimento dos interesses de mais de um órgão da Administração, reduzindo a burocracia e a necessidade de diversos processos licitatórios para cada uma das contratações.

1.4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, e no Diário Oficial, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.4.2. Eventual prorrogação da ARP não implicará em renovação dos quantitativos inicialmente fixados.

1.4.3. A ARP deverá oferecer maior detalhamento das demais regras que serão aplicadas em relação aos aspectos próprios do registro de preços e contratações decorrentes.

1.5. VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

1.5.1. VIGÊNCIA

1.5.1.1. A contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do(s) instrumento(s) de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários no exercício financeiro da data de sua assinatura.

1.5.2. EFICÁCIA

1.5.2.1. A eficácia do(s) instrumento(s) de contratação e dos respectivos aditamentos depende de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O prazo para divulgação é de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura do instrumento ou de seu aditamento, conforme previsto no inc. I, do art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.5.3. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.5.3.1. Por se tratar de fornecimento caracterizado como contínuo, dado que visa satisfazer uma necessidade administrativa permanente, a duração do instrumento contratual poderá ser prorrogada mediante termos aditivos, até que a vigência máxima da relação contratual atinja 10 (dez) anos, respeitadas as condições previstas no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.5.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.5.3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.5.3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.5.3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.6.1. Em se tratando de licitação que adota orçamento estimado **sigiloso**, o custo estimado da contratação, respaldado no Mapa de Preços já confeccionado neste processo, será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A oferta de insumos odontológicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) constitui dever do Estado e direito fundamental do cidadão, estando amparada pela Constituição Federal de 1988, que em seu art. 196 dispõe que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

2.2. Nesse contexto, a assistência odontológica integra as ações de saúde de caráter essencial, conforme disposto no art. 6º, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), a qual regulamenta o SUS e inclui a assistência odontológica integral como parte das ações e serviços de saúde.

2.3. A Política Nacional de Saúde Bucal (Programa Brasil Sorridente), instituída pela Portaria nº 599/2006 e reafirmada pela Portaria nº 2.488/2011 (Política Nacional de Atenção Básica – PNAB), estabelece que os entes federados devem assegurar a oferta regular de insumos odontológicos adequados ao atendimento clínico, preventivo e restaurador, garantindo condições técnicas e materiais ao funcionamento das Equipes de Saúde Bucal.

2.4. No âmbito constitucional e infraconstitucional, destacam-se ainda:

Art. 23, da Constituição Federal, que traz como competência comum da União, Estados, Distrito Federal e **Municípios para cuidar da saúde**;

Art. 198 da Constituição Federal: determina que as ações e serviços públicos de saúde sejam organizados de forma regionalizada e hierarquizada, com acesso universal e igualitário;

Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017 – consolida as normas sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e demais componentes relacionados ao fornecimento de insumos de saúde.

2.5. Assim, a oferta de insumos odontológicos configura-se como ação de política pública obrigatória, voltada à promoção da equidade, integralidade e universalidade no atendimento das necessidades de saúde bucal da população, materializando o direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional vigente.

2.6. Diante disso, denota-se a necessidade contínua de fornecimento de insumos odontológicos destinados ao atendimento das demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, enquanto órgão gerenciador, considerando o planejamento de demandas alinhado ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados e conveniados. Faz-se necessária a manutenção das licitações vigentes relativas à aquisição de insumos odontológicos, por meio de registro de preços, a fim de garantir a continuidade do fornecimento e o pleno atendimento das unidades municipais de saúde bucal.

2.7. Ressalta-se que em 2024, no âmbito do Processo Administrativo nº 0005897/2024, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 90012/2024, que resultou na formalização das Atas de Registro de

Preços nº 225/2025 a 245/2025, com vigência até 25 de março de 2026, conforme panorama detalhado no Anexo II.

2.8. Destaca-se que os itens de insumos odontológicos contemplados nesse processo são bens essenciais e insubstituíveis, constituindo insumos estratégicos e indispensáveis à garantia dos direitos à Saúde Pública, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, que estabelece ser a saúde um direito de todos e dever do Estado. A descontinuidade no fornecimento poderia comprometer o atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, sobretudo em situações de maior vulnerabilidade social e econômica.

2.9. Logo, a manutenção das licitações vigentes e dos instrumentos delas decorrentes está diretamente fundamentada nos princípios da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando: o cumprimento do planejamento adequado das demandas dos municípios integrantes do Consórcio, a redução de custos por meio das compras compartilhadas, promovendo desenvolvimento regional e ganhos de escala, a segurança administrativa e regularidade no abastecimento da rede pública de saúde, bem como a garantia de que os insumos odontológicos licitados estejam disponíveis de forma contínua para suprir as necessidades locais e emergenciais.

2.10. Considerando que, em processo administrativo anterior, no qual foi prevista a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com reserva de cotas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), verificou-se que cerca de 70% (setenta por cento) das empresas contratadas apresentaram ocorrências que comprometeram a continuidade do serviço público, especialmente no fornecimento de os insumos odontológicos, além de resultarem em itens fracassados no certame licitatório, ocasionando prejuízos ao conjunto do objeto contratado.

2.11. Considerando, ainda, que foram registradas situações de inexecução contratual, incluindo o não atendimento às demandas dos municípios, solicitações de cancelamento de itens com justificativas inconsistentes e ausência de fundamentação adequada, resultando, inclusive, em descontinuidade da entrega de os insumos odontológicos para saúde essenciais em diversos municípios integrantes do CONISUL;

2.12. Considerando, por fim, que a manutenção da regularidade do abastecimento de os insumos odontológicos se reveste de interesse público primário, relacionado à preservação da saúde da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, e que a Administração tem o dever de adotar medidas que assegurem a continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais;

2.13. Conclui-se que, diante das falhas constatadas, bem como grande vulto que envolve a licitação compartilhada deste Consórcio, e visando garantir a segurança da execução contratual e a continuidade dos serviços prestados, mostra-se juridicamente possível e administrativamente adequado não estabelecer, neste certame, a aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos autorizados pela própria legislação, quando demonstrada a inviabilidade de sua adoção em face do interesse público.

2.14. Nesse sentido, reitera-se a imprescindibilidade de manter as licitações e Atas de Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para saúde vigentes, com vistas a preservar a execução das políticas públicas de saúde e assegurar a prestação de serviços essenciais voltados à proteção da vida e da dignidade humana, evitando desabastecimento e garantindo o direito constitucional à saúde da população dos municípios consorciados.

2.15. É certo que os insumos odontológicos - Parte 02 demandados são indispensáveis à garantia dos direitos afetos à Saúde Pública dos municípios integrantes do Conisul, motivo pelo qual reiteramos a importância de dar atendimento ao quanto solicitado, tendo por base os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e eficácia, com o objetivo de assegurar economicidade e desenvolvimento regional.

2.16. A demanda por insumos odontológicos é prioridade da gestão pública, pois está diretamente relacionada à qualidade do atendimento, à prevenção de doenças bucais e ao controle de agravos à saúde, especialmente entre populações em vulnerabilidade social. A escassez ou desabastecimento desses insumos compromete a prestação do serviço e a dignidade do cidadão.

2.17. Nesse sentido, considerando a necessidade da compra de insumos odontológicos, dos municípios integrantes do Conisul, visamos manter licitados os objetos essenciais à saúde e à vida humana. A demanda por insumos odontológicos é uma questão de prioridade para a gestão municipal, pois está diretamente relacionada à qualidade do atendimento, à prevenção de doenças e ao controle de agravos à saúde, sobretudo em populações em situação de vulnerabilidade social e econômica. A escassez ou o desabastecimento de os insumos odontológicos - Parte 02 compromete a saúde pública e pode resultar em graves consequências para a população.

2.18 Por fim, considerando a essencialidade dos insumos odontológicos e sua relação direta com a Política Nacional de Saúde Bucal e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, impõe-se a adoção de medidas que assegurem a continuidade das contratações públicas, otimizando processos, aprimorando a qualidade dos materiais adquiridos e garantindo a efetividade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, envolve os requisitos não-funcionais do objeto, considerando todo o ciclo de vida do objeto, qual traz todo o conjunto de elementos acessórios que devem acompanhar a solução para que o interesse público seja satisfeito, sendo incluso nos subitens abaixo todos os parâmetros e variáveis necessários para que a contratação da solução produza os resultados pretendidos:

3.1.1. Análise de Necessidades: Identificação das necessidades específicas do consultório e consulta com os odontólogos dos municípios para garantir que os insumos odontológicos atendam as necessidades daquelas unidades.

3.1.2. Seleção de Fornecedores: Avaliação de fornecedores com base na qualidade, preço, confiabilidade e suporte pós-venda e realização de licitações e negociações para obter os melhores termos.

3.1.3. Requisitos Técnicos: Observância quanto os requisitos técnicos exigidos para as fases do processo produtivo, desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pela distribuição, embalagem, transporte, utilização, manutenção, produção de eventuais resíduos, até chegar na disposição final, através de um sistema de gestão de qualidade documentado e de acordo com as exigências dos órgãos regulatórios.

3.1.4. Requisitos Específicos Sobre a Distribuição e Armazenamento dos insumos odontológicos: primar pela qualidade no armazenamento e deslocamento, visando a eficácia do procedimento de saúde, bem como observar as normas técnicas de controle de temperatura e umidade dos itens carentes de controle especial, além de prover um ambiente desinfetado para a guarda segura dos insumos odontológicos.

- 3.1.5. Registro de Controle de Distribuição e Armazenamento: Exigir das empresas fabricantes/distribuidoras a apresentação do Manual de Boas Práticas de distribuição e armazenamento o qual deverá apresentar os procedimentos a serem adotados pelos municípios para a garantia da qualidade e segurança dos produtos de saúde.
- 3.1.6. Controle de Estoque: Monitoramento contínuo do estoque dos materiais supracitados para evitar escassez ou excesso e uso de sistemas automatizados para alertas de reabastecimento.
- 3.1.7. Observância Quanto à Regularização dos Fornecedores Junto a Autoridades Sanitárias: Avaliação documentada e sistêmica quanto à regularidade da empresa junto às autoridades sanitárias competentes, segmentando o tipo de produto ao risco sanitário proposto.
- 3.1.8. Conformidade e Segurança (Normas, Regulamentações e Treinamento): Garantir que todos os itens estejam em conformidade com as normas e regulamentações locais e internacionais; realização de auditorias regulares para verificar a conformidade; treinamento contínuo para a equipe sobre o manuseio adequado e seguro dos insumos odontológicos, bem como programas de educação para a prevenção de infecções nos ambientes públicos.
- 3.1.9. Descarte (Gestão de Resíduos): Procedimentos para o descarte seguro de itens que atingiram o fim de sua vida útil (lixo biológico), em conformidade com as regulamentações ambientais para o descarte de resíduos perigosos, conforme disposições da RDC nº 222, de 18 de março de 2022; observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelece princípios, objetivos e instrumentos para a gestão integrada e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e também a observância quanto o tratamento e a destinação final dos resíduos em saúde.
- 3.1.10. Reciclagem: Identificação de oportunidades para a reciclagem de materiais sempre que possível. Para os lixos recicláveis, deverá ser observado o art. 40 da RDC nº 222, de 18 de março de 2022 e, também, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, tendo em vista suas características próprias simples de descartes.
- 3.2. Essa abordagem holística garante que os insumos odontológicos sejam gerenciados de forma eficiente e segura, contribuindo para a qualidade do atendimento ao paciente e a sustentabilidade operacional às unidades de saúde pública dos municípios integrantes do Conisul.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Desta forma a compra de materiais de consumo para utilização e/ou reposição do almoxarifado dos municípios integrantes do Consócio Conisul, integra aspectos ambientais e sociais com o objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

4.1.2. Alguns pressupostos pautam as boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, os quais estão regulamentados pela RDC nº 222, de 18 de março de 2022, e deverão ser observados tanto pela empresa contratada quanto pelos municípios integrantes, como por exemplo: o não despejo em esgotos públicos ou áreas públicas de material cujo descarte apresente normas técnicas de observância obrigatória, inclusive aqueles que terceirizam o manejo deste lixo à empresa qualificada.

4.1.3. Além de que, deve ser observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei 12.305/210, que estabelece princípios, objetivos e instrumentos para a gestão integrada e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos. Também deve ser observada a Resolução nº 358, de 19 de abril 2005 do

Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que trata do tratamento e da destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

4.2. DAS MARCAS OU MODELOS

4.2.1. Na presente licitação não serão exigidas marcas ou modelos específicos para atendimento à demanda deste consórcio, de modo que eventuais fotografias dos materiais pretendidos, se utilizadas, deverão constituir mera referência de cunho não obrigatório.

4.3. AMOSTRA

4.3.1. Não haverá necessidade de apresentação prévia de amostra dos objetos a ser contratado, ressalvada, quando for o caso, a possibilidade de requisição de catálogos, fichas e demais documentações técnicas para fins de averiguação da compatibilidade frente às exigências consignadas no Termo de Referência.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

4.5. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.5.1. Não se mostra necessária a exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.6. CONSULTA AO CEIS E AO CNEP E EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS

4.6.1. Como requisito para a assinatura de ARP, será verificado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), assim como serão emitidas as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento e juntadas ao respectivo processo.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato, Termo de Referência, Edital e seus demais anexos;
- b) Receber a nota fiscal dos respectivos materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus demais anexos, quando do recebimento do objeto pelo Município Integrante do Programa de Compras Compartilhadas do Conisul;
- c) Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, após o informe de ocorrência pelo Município Integrante do Programa de Compras Compartilhadas do Conisul;
- d) Acompanhar e fiscalizar administrativamente a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado, com a fiscalização técnica do Município Integrante do Programa de Compras Compartilhadas do Conisul;
- e) Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento dos bens recebidos, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato, no Termo de Referência, no Edital e seus demais anexos;
- f) Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

h) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme parágrafo único, do art. 123, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

i) Em se tratando de objeto com garantia contratual, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, do contrato, do Edital e seus demais anexos, bem como a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a(s) data(s) da(s) entrega(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelas falhas na execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Entregar ao setor responsável pela fiscalização técnica do contrato a nota fiscal para fins de pagamento;

h) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;
- j) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas como requisitos para a formalização da Ata de Registro de Preços e do contrato;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- l) Sempre que solicitado pelo Conisul, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na al. “d”, inc. II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- p) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente;
- q) Destaque da retenção do IR, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB n.º 1.234, de 2012 ou, em se tratando de pessoa jurídica amparada por isenção, não incidência ou por alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição e o seu enquadramento legal.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, realiza seus procedimentos de contratações destinados aos municípios integrantes de forma compartilhada e de acordo a demanda estabelecida pelos municípios participantes do certame licitatório para o objeto de cada contratação. Logo, as contratações decorrentes das atas de registro de preços serão planejadas e executadas de forma consolidada, ou seja, os contratos e/ou instrumento equivalentes, ocorrerão com periodicidade trimestral, após a publicação das respectivas atas de registros de preços, até que sua vigência venha a ser encerrada, e obedecendo ao calendário de contratação, previamente divulgado no site oficial do Consórcio, no endereço eletrônico: <https://conisul.al.gov.br/>, bem como nas redes sociais do Consórcio Conisul.

7.1.1. Desta forma, as contratações compartilhadas sempre serão realizadas de forma consolidada entre todos os municípios participantes do certame, pelo Consórcio CONISUL, não podendo ser realizadas de forma individualizada, tampouco de forma direta por qualquer dos municípios, mas sim por meio de um processo unificado, visando a otimização dos recursos, afim de obter melhores condições de negociação com os licitantes e garantir maior eficiência.

7.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, observando o prazo definido na Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente, sempre no prazo de 30 (trinta) dias corridos de recebimento dos pedidos.

7.2.2. Os insumos odontológicos deverão ser entregues nos municípios participantes do certame. Os endereços e horários de entregas nos municípios, serão informados por cada um dos participantes no momento da formalização das ordens de fornecimento, observando as condições gerais previstas nos documentos de planejamento da contratação, sendo especificado apenas um endereço para entrega, situado na zona urbana, para cada um dos municípios atendidos pela Ordem de Fornecimento e indicados no anexo único deste termo de referência.

7.2.3. Os insumos odontológicos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

7.2.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo total, conforme recomendado pelo fabricante.

7.2.5. O prazo de entrega iniciará automaticamente no dia útil posterior ao dia em que se esgotar o prazo para assinatura do Contrato ou instrumento de contratação equivalente.

7.2.6. O prazo para assinatura do Contrato, ou da Ordem de Fornecimento ou do instrumento de contratação equivalente será de 03 (três) dias úteis, e, contado a partir do primeiro dia útil posterior ao dia de envio do referido instrumento ao e-mail cadastrado pela empresa contratada junto ao CONISUL ou, na falta deste, ao e-mail que venha a ser identificado como comumente utilizado para comunicações entre a empresa e este Consórcio, independentemente da confirmação voluntária do recebimento pelo destinatário.

7.2.7. Na fluência do prazo para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente e do prazo de entrega serão observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2.8. Consideram-se dias úteis os dias compreendidos entre segunda e sextas-feiras, exceto feriados nacionais, feriados no Estado de Alagoas e feriados do Município de Maceió, bem como os dias de ponto-facultativo formalmente estabelecidos pela Presidência do Consórcio.

7.2.9. Caso seja apresentada mensagem de erro em resposta ao e-mail de encaminhamento da Ordem de Fornecimento ou instrumento de contratação equivalente, a empresa será contatada para informar outro endereço eletrônico para fins cadastrais, de modo que o CONISUL deverá reencaminhar e-mail para o novo endereço.

7.2.10. O prazo de entrega dos bens poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 15 (quinze) dias corridos, mediante pedido fundamentado do fornecedor e aceito pelo CONISUL, demonstrando a ocorrência de fato superveniente.

7.2.11. O prazo de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente ou o prazo de entrega poderão ser suspensos, por até 30 (trinta) dias corridos, conforme seja definido pelo CONISUL, para todos ou para parte dos itens relacionados, mediante pedido fundamentado do fornecedor e aceito pelo CONISUL, em razão de

fato relevante, superveniente à adjudicação, imprevisível ou previsível e de consequências incalculáveis, que tenha resultado na indisponibilidade de fabricação ou de comercialização dos materiais.

7.2.12. Em havendo situação de urgência, os prazos especificados poderão ser diminuídos, mediante acordo formal entre as partes, sem ônus algum para os Municípios participantes.

7.2.13. A empresa contratada deverá entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições da Ata de Registro de Preço e do Contrato, ou instrumento equivalente.

7.2.14. Se a empresa contratada não cumprir os prazos de assinatura ou de entrega ou recusar-se a atender o instrumento de contratação, sem justificativa formal e idônea, aceita pelo Contratante, decairá de seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se às penalidades cabíveis, sendo convocadas as empresas remanescentes, em ordem de classificação, para contratar como CONISUL.

7.2.15. O recebimento dos materiais será de responsabilidade e fiscalização por cada município participante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1. O prazo para entrega será contado a partir do encerramento do prazo para assinatura da Autorização de Compra, Nota de Empenho ou de pedido efetuado na vigência de instrumento contratual equivalente, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade informada pelo Conisul.

8.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, acompanhados da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento ou pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, mediante o envio de formulário de ocorrência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3.1. Os materiais serão rejeitados quando:

8.1.3.1.1. Houver qualquer situação de desacordo entre os produtos fornecidos e este Termo de Referência, Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

8.1.3.1.2. A Nota Fiscal estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado neste Termo de Referência, bem como na proposta adjudicada;

8.1.3.1.3. Os insumos odontológicos apresentarem vícios de qualidade, desempenho ou forem impróprios para o uso, ou se possuírem defeitos de fabricação.

8.1.4. Os insumos odontológicos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, a ser realizado eletronicamente.

8.1.5. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem 8.1.4., dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo,

independentemente da emissão de termo circunstanciado, desde que verificado o atesto referente ao recebimento provisório.

8.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.7. No caso de se instaurar controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade dos materiais entregues, deve ser comunicado o fornecedor para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para liquidação e pagamento.

8.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, anterior à liquidação de despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

8.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pacto.

8.1.10. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos materiais contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONISUL.

8.1.11. A comunicação entre os fornecedores e os municípios só é possível mediante expressa autorização do Consórcio.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. O órgão efetuará a liquidação das despesas contratuais, como etapa antecedente à liberação de pagamentos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da conclusão das entregas de todos os materiais contratados, acompanhada da documentação necessária e da prova do **recebimento definitivo** de todos os materiais.

8.2.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da prova do recebimento dos materiais adquiridos pela Administração e dos mesmos documentos de comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos para fins de contratação, devidamente atualizados.

8.2.3. Em havendo erro na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada momentaneamente, pelo prazo a ser assinalado em notificação, até que seja regularizada pelo contratado.

8.2.4. A notificação acima prevista dar-se-á por escrito, oportunizando-se prazo de 10 (dez) dias úteis para que o contratado regularize a situação ou apresente justificativa, sob pena de instauração de processo sancionatório e eventual rescisão contratual, sendo garantidos os pagamentos em decorrência dos bens efetivamente recebidos pela Administração.

8.3. DO PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será efetuado nos seguintes moldes:

- a) O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- b) O pagamento será preferencialmente realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei.

8.3.1.1. No caso de atraso de pagamento:

8.3.1.1.1. por causa exclusivamente atrelada ao contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de correção monetária.

8.3.1.1.2. desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.3.1.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.3.1.3. Caso o contratado opte por efetuar o faturamento por meio de CPF/CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar os objetos, por ocasião dos pagamentos.

8.3.1.4. O contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir do montante a pagar ao contratado, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo contratado.

9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL DO OBJETO

9.1.1. GARANTIA LEGAL

9.1.1.1. Uma vez que o objeto da contratação se refere a bens não duráveis, o prazo de garantia será aquele estabelecido no inc. I, do art. 26, da Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A suficiência de créditos orçamentários para fazer frente às futuras e eventuais aquisições serão objeto de manifestação previamente à formalização dos instrumentos de contratação, que deverão conter disposição expressa informando as dotações a serem utilizadas.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. CONDIÇÕES GERAIS

11.1.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.1.3. As comunicações entre o Conisul e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.1.4. O Conisul poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Conisul, municípios participantes ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.2. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada de forma compartilhada, tanto pelos Municípios Participantes, quanto pelo Órgão Gerenciador, através dos fiscais técnicos e administrativos dos Contratos (ou pelos respectivos substitutos), nos termos do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme arts. 119, 120 e 121 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2.3. Serão designados pelo Órgão Gerenciador servidores públicos para exercerem as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, dentre aqueles que tenham vínculos de subordinação frente aos gestores contratuais e que não tenham, também, participado direta ou indiretamente do procedimento administrativo de licitação.

11.2.4. Os selecionados tomarão ciência formal dos atos de designação.

11.2.4.1 Atribuições do Fiscal Técnico:

11.2.4.1.1. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.;

11.2.4.1.2. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

11.2.4.1.3. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

11.2.4.1.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

11.2.4.1.5. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

11.2.4.1.6. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

11.2.4.2. Atribuições do Fiscal Administrativo:

11.2.4.2.1. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.2.4.2.2 Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

11.2.4.2.3. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

11.2.4.2.4. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

11.2.4.2.5. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

11.2.4.2.6. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

11.2.4.2.7. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

11.2.4.2.8. Indicar eventuais glosas das faturas.

11.2.5. O fiscal que não observar as normas contidas neste Termo de Referência e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

11.3. GESTÃO CONTRATUAL

11.3.1. Cabe ao gestor do contrato:

11.3.1.1. Gerir o contrato e o acompanhamento de sua fiscalização, abordando em relatório a necessidade, se for o caso, de adequações do contrato para atendimento da finalidade da Administração, além de questões incidentes como prorrogações, alterações, reajustes e revisões contratuais, processos de responsabilização, dentre outros incidentes;

11.3.1.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento;

11.3.1.3. Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas pelo fiscal, aplicando diretamente as ações complementares de sua alçada e informando à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE

12.1. **Modalidade de licitação:** O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, consoante regras que deverão constar no Edital, observadas as disposições definidas neste Termo de Referência.

12.2. **Organização do objeto para disputa:** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.3. Forma de julgamento

12.3.1. **Modo de disputa (Aberto e Fechado):**

12.3.1.1. A proposta inicial de cada licitante será conhecida pelos demais, tão logo a sessão pública seja iniciada. A partir deste momento, cada licitante poderá formular lances sucessivos, cujo conteúdo será também conhecido pelos demais, em regime de competição inicialmente aberto.

12.3.1.2. Os licitantes que formularem os melhores lances passarão a uma etapa fechada. Neste momento, a ser iniciado mediante aviso do sistema, cada licitante ofertará apenas uma última proposta, que não será conhecida pelos demais e será mantida em sigilo até a divulgação do resultado final.

12.4.1. Critério de Julgamento

12.4.1.1. **Menor preço por item:**

12.4.1.1.1. Será considerada vencedora a proposta ou o lance final que observar as exigências deste Termo de Referência e que consignar o menor preço para cada um dos itens sob disputa.

12.5. Publicidade do orçamento estimado:

12.5.1. O orçamento estimado da contratação será sigiloso para os licitantes, até findar-se a etapa de negociação, nos termos do Decreto CONISUL nº 01/2024.

12.6. Critério de Aceitabilidade das Propostas e Lances Finais/ Limitação aos preços máximos aceitáveis:

12.6.1. Os preços inferiores ou iguais aos estimados serão automaticamente considerados aceitáveis, enquanto os preços superiores aos estimados serão sumariamente desclassificados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A LICITAÇÃO

13.1. Poderão participar da seleção o(s) licitante(s) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto proposto para este tipo de contratação.

13.1.1 Poderão participar pessoas jurídicas em consórcio constituído para esta licitação, desde que atendam às condições previstas no art. 15, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as seguintes regras:

13.1.2. As empresas consorciadas deverão apresentar, quando da juntada dos documentos de habilitação jurídica, além dos demais documentos exigidos neste termo de referência, compromisso público ou particular de constituição de consórcio, no qual deverão constar, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa de todas as empresas consorciadas (nome, razão social, CNPJ, especificação do representante legal, endereço, dados bancários, e-mail e telefone);
- b) Indicação da empresa líder, que representará o consórcio perante a Administração e será responsável pela apresentação da documentação exigida para fins de credenciamento;
- c) Prazo estipulado para a duração do consórcio, que não pode ser inferior ao prazo de conclusão de toda a execução do objeto licitado, até a sua aceitação definitiva e incluídas eventuais prorrogações, contado a partir da assinatura de instrumento contratual decorrente da ARP.

13.1.3. Somente poderão participar desta licitação os consórcios formados por, no máximo, 4 (quatro) empresas, considerando que uma quantidade maior de consorciadas inviabilizará a execução satisfatória do objeto e a gestão de eventual contrato firmado.

13.1.4. Cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar, de forma individualizada, mas no mesmo campo de habilitação, a documentação exigida neste Edital e em seus anexos para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e as declarações pertinentes.

13.1.5. Para efeito de qualificação técnica, considerar-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

13.1.6. Para efeito de qualificação econômico-financeira, considerar-se-á o somatório dos valores do patrimônio líquido de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

13.1.6.1. O consórcio deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado quanto aos itens para os quais o licitante esteja concorrendo, consoante dispõe o §1º, do art. 15, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.1.6.2. Não se aplica o item 13.1.6.1. ao consórcio composto, em sua totalidade, de microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei.

13.1.7. As empresas consorciadas não poderão participar desta licitação isoladamente, nem através de mais de um consórcio.

13.1.8. As empresas consorciadas respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução de eventual contrato firmado.

13.1.9. O licitante vencedor fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, como condição para a assinatura de instrumento de contratação decorrente da ARP, instituído exclusivamente para atender ao

objeto deste instrumento convocatório, ficando esclarecido que o não cumprimento desta obrigação acarretará as consequências previstas no art. 90 e no §4, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.1.10. As empresas consorciadas somente poderão alterar a constituição ou a composição do consórcio durante o prazo de vigência do contrato mediante autorização expressa do contratante, consoante o disposto no §5º, do art. 15, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.1.11. É vedada a participação de consórcios distintos, quando formados por empresas integrantes de um mesmo grupo de fato, nos moldes do inc. V, do art. 14, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.2. Previamente à celebração do instrumento de contratação, será verificado o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais.

13.3. Em se tratando de pessoa jurídica, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa contratada e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei Federal n.º 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções impostas pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte dos licitantes apontados no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

13.7. Caso atendidas as condições para contratação, a Administração poderá verificar a veracidade dos documentos de habilitação por consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais.

13.8. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

13.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.12.1. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar sua habilitação jurídica, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Em se tratando de sociedade empresária estrangeira: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;
- g) No caso de ser o licitante sucursal, filial ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei Federal nº 5.764/1971.

13.12.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.13.1. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar sua habilitação fiscal, social e trabalhista, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes.
- i) Em se tratando de licitante enquadrado como pessoa jurídica, que atesta o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93, da Lei Federal n.º 8.213/1991.

13.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.14.1. Deverá o licitante comprovar sua qualificação técnica, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

13.14.1.1. Cópia do Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, para a atividade desenvolvida pela empresa;

13.14.1.2. Cópia da publicação da Autorização de Funcionamento (AFE) da Empresa no DOU (Diário Oficial da União), comprovando que a empresa possui autorização de funcionamento concedida para fabricar, armazenar ou distribuir, o produto correlato, sendo a autorização destacada na publicação.

13.14.1.2.1. Não será exigida a Autorização de Funcionamento (AFE) da Empresa para os seguintes itens: 01, 02, 09, 10, 14, 15, 16, 90, 92, 139, 140 e 142.

13.14.1.3. Cópia do Certificado de Registro do Produto ou de sua Publicação do Diário Oficial da União (Artigo Nº 5º da Portaria Ministerial N.º 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial N.º 3716 de outubro de 1998) ou consulta impressa de Registro do Produto ativo para fabricação e comercialização extraída do portal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

13.14.1.3.1 Não será exigida a Cópia do Certificado de Registro do Produto ou de sua Publicação do Diário Oficial da União para os seguintes itens: 01, 02, 09, 10, 14, 15, 16, 90, 92, 139, 140 e 142.

13.14.1.3.2. Se o registro do produto vencer durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar o Protocolo de Renovação do Registro, atendendo o prazo solicitado pela ANVISA para renovação;

13.14.1.4. No caso de revalidação automática de registro do produto, anexar também Comprovante de Protocolização e publicação do registro anterior no Diário Oficial da União.

13.14.2.3. Em caso de sociedade cooperativa, será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:

13.14.2.1. A relação dos cooperados que atenderem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inc. XI, 21, inc. I e 42, §§2º a 6º da Lei Federal n.º 5.764/1971;

13.14. 2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um os cooperados indicados;

13.14.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto;

13.14.2.4. O registro previsto no art. 107, da Lei Federal n.º 5.764/1971;

13.14.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

13.14.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

13.14.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112, da Lei Federal n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.15. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.15.1. Deverá o licitante comprovar sua habilitação econômico-financeira, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demonstrações contábeis referentes aos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.15.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da empresa, na forma da IN/DREI n.º 11/2013, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;
- e) Por cópia do Livro Diário registrado em cartório de registro civil, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em se tratando de sociedades desobrigadas a arquivamento de registros contábeis em Junta Comercial;

13.15.3. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, o licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o balanço foi arquivado.

13.15.4. A pessoa jurídica optante do sistema de Lucro Real deverá apresentar, junto com o balanço patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos das IN/RFB n.º 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações.

13.15.5. A pessoa jurídica optante do sistema de Lucro Presumido deverá apresentar junto com o balanço patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas no inc. II, do art. 3º, da IN/RFB n.º 1.420/2013 e alterações.

13.15.6. Em se tratando de pessoa jurídica constituída há menos de 02 (dois) anos, serão exigidos os documentos previstos na alínea b do subitem 13.15.1. referentes ao último exercício social.

13.15.7. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, além do balanço patrimonial, exige-se a apresentação das demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, permitida a substituição de tais demonstrações pelo balanço de abertura.

13.15.8. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.15.9. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas, com base nas informações demonstradas na sua documentação contábil:

$$LG = \frac{\textit{AtivoCirculante} + \textit{RealizávelaLongoPrazo}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{PassivoNãoCirculante}}$$

$$SG = \frac{\textit{AtivoTotal}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{PassivoNãoCirculante}}$$

$$LC = \frac{\textit{AtivoCirculante}}{\textit{PassivoCirculante}}$$

13.15.10. O licitante que apresentar quaisquer dos índices econômicos acima iguais ou inferiores a 1 (um), deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado quanto aos itens ou lotes/grupos para os quais o licitante esteja concorrendo.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto CONISUL n.º 04/2025, o licitante e detentor de preços registrados que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar alguma das condutas definidas como ato lesivo, previstas no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades descritas no item 14.2, sem prejuízo da determinação cautelar de retenção da garantia de proposta, caso exigida, em favor do CONISUL, nos termos do art. 28 do Decreto CONISUL n.º 04/2025.

14.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto CONISUL n.º 04/2025, o contratado que:

14.3.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.3.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.3.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.3.5. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.3.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.3.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.3.8. praticar alguma das condutas definidas como ato lesivo, previstas no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

14.4. Nos contratos de fornecimento, a sanção de multa poderá recair sobre toda e qualquer obrigação que não se refira à obrigação principal de entregar os itens avançados, desde que a obrigação acessória esteja sujeita a prazo de cumprimento previsto no contrato, Termo de Referência ou Proposta.

14.4.1. Os atrasos no cumprimento de obrigações principais ou acessórias superiores aos limites de acumulação de percentuais de multas definidos no art. 8º e seguintes do Decreto CONISUL n.º 04/2025, autorizam o CONISUL a eventualmente promover a sua rescisão, conforme dispõe o inc. I, do art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.4.2. Caso o contrato seja rescindido em razão de atraso na entrega, quando prevista de ocorrer em parcela única, a multa moratória aplicada será convertida em compensatória, nos termos previstos no parágrafo único, do art. 162, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5. Com fulcro no art. 3º do Decreto n.º 04/2025 e no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.5.1. Advertência por escrito;

14.5.2. Multa;

14.5.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. A apuração e aplicação das sanções dispostas no item anterior observarão os parâmetros, critérios e procedimentos dispostos no Decreto CONISUL n.º 04/2025, ou outro que o substitua, e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente (CPP), nos termos do art. 41 e seguintes do Decreto CONISUL n.º 04/2025.

14.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo o Superintendente do CONISUL reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão do Presidente do Consórcio, que decidirá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

14.9.1. Caso a sanção aplicada seja sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o pedido de reconsideração poderá ser apresentado ao Presidente do CONISUL no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.10. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

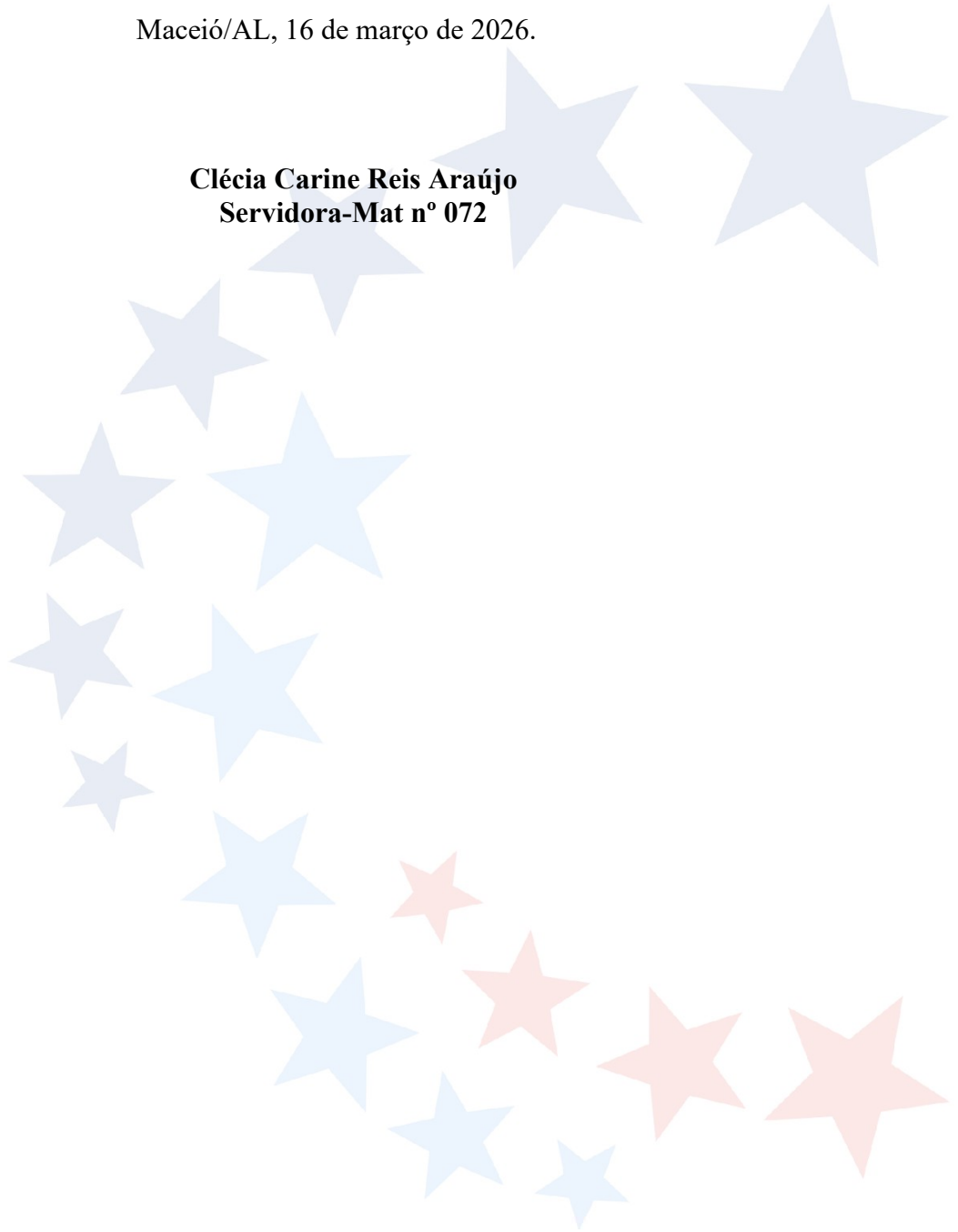
14.11. A aplicação das sanções previstas no item 14.5 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao CONISUL ou aos municípios participantes/contratantes.

14.12. A aplicação das sanções administrativas será divulgada na Imprensa Oficial utilizada pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, sem prejuízo do registro no cadastro de fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro

Nacional de Empresas Punidas – CNEP, após o devido transitado em julgado, nos termos do art. 59 do Decreto CONISUL n.º 04/2025.

Maceió/AL, 16 de março de 2026.

Clécia Carine Reis Araújo
Servidora-Mat nº 072



Anexo Único

Item	Descrição	Quantidade
1	Fio Dental. Material: Poliamida. Comprimento: 100 M Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado. Apresentação: Rolo com 100 metros	173104
	ANADIA - SAUDE BUCAL	50
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	390
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	24
	BATALHA - SAUDE BUCAL	50
	BELEM - SAUDE BUCAL	500
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	2000
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	300
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	30
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	200
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	17000
	IGACI - SAUDE BUCAL	2000
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	400
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	1000
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	8000
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	6000
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	800
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	1000
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	50
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	5000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	1000
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	2000
	PENEDO - SAUDE BUCAL	300
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	500
	PILAR - SAUDE BUCAL	6000
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	15000
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	70
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	15000
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	80000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	50
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	1000
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	600
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	200
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	70
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	600
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	500
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	5000

2	Fio Dental. Material: Poliamida. Comprimento: 500 M Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado. Apresentação: Rolo com 500 metros	86785
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	BELEM - SAUDE BUCAL	15
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	20
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	1500
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	250
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	30
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	100
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	1000
	IGACI - SAUDE BUCAL	20
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	120
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	300
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	50
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	200
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	16
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	30
	PILAR - SAUDE BUCAL	50
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	300
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	1000
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	80000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	20
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	500
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	10
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	600
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	50
3	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro Fio: 5-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual.	140858
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	700
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	100
	BELEM - SAUDE BUCAL	150
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	1000
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	250
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	1000
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	1600
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	1000
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	4000

	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	480
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	1920
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	2000
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	7000
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	1000
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	500
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	8000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	300
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	500
	PENEDO - SAUDE BUCAL	600
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	3168
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	1440
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	600
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	2000
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	50
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	300
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	1000
4	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro Fio: 5-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual.	150618
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	4800
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	700
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	50
	BELEM - SAUDE BUCAL	200
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	1000
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	200
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	1000
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	1600
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	2000
	IGACI - SAUDE BUCAL	2800
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	2000
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	480
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	1920
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	2000
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	7000
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	1000
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	1200
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	500
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	8000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	300
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	500
	PENEDO - SAUDE BUCAL	1000
	PILAR - SAUDE BUCAL	480
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	1440

	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	2000
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100000
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	6048
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	200
5	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Seda Preto. Modelo. Fio: Multifilamentar. Diâmetro Fio: 3-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo. Modelo Agulha: Cilíndrica. Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual	268906
	ANADIA - SAUDE BUCAL	300
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	38400
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	1000
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	200
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	20
	BATALHA - SAUDE BUCAL	2400
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	2000
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	5000
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	200
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	25000
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	2600
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	1000
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	5000
	IGACI - SAUDE BUCAL	2000
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	16000
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	480
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	1920
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	2000
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	8000
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	500
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	1200
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	2400
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	8000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	2000
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	300
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	2000
	PENEDO - SAUDE BUCAL	1000
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	1200
	PILAR - SAUDE BUCAL	16800
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	6912
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	480
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	2000
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	500
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	50
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	800
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	2496
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	500
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	6048

6	Fio Ortodôntico. Material: Cromo Níquel. Tipo: Amarrilho. Formato: Redondo. Diâmetro: 0,08 Mm. Embalagem Em Rolo Contendo 50 G.	284
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	5
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	5
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	10
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	5
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	20
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	30
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	5
7	Fio Retrator Gengival. Material: Algodão Trançado Ou Tricotado. Tipo: Não Impregnado. Espessura: Ultra Extra Fino. Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M. Tipo Uso: Estéril / Descartável Complementar: N° 000. Apresentação: Unidade.	2294
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	60
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	2
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	10
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	30
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	100
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	40
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	150
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	120
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	14
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	10
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	6
	PILAR - SAUDE BUCAL	20
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	30
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	8
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	50
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	10

8	Fio Retrator Gengival. Tamanho: 00. Aplicação: Afastamento Gengival. Características Adicionais: 100% Algodão, Formato Exclusivo Em Elos. Embalagem Contendo 250 Cm	2293
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	60
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	2
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	10
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	30
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	100
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	42
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	150
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	120
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	50
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	10
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	12
	PILAR - SAUDE BUCAL	30
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	30
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	8
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	50
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	5
9	Fixador Radiológico. Aplicação: Para Processamento Manual. Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso. Apresentação: Frasco 475 mililitro.	9052
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	25
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	BATALHA - SAUDE BUCAL	20
	BELEM - SAUDE BUCAL	10
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	500
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	200
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	320
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	10
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	130
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	150
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	15

	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	120
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	180
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	18
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	150
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	80
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	150
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	30
	PILAR - SAUDE BUCAL	150
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	20
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	450
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	5000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	100
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	20
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	40
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	30
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	120
10	Fixador Radiológico. Aplicação: Para Processamento. Manual. Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso. Apresentação: Frasco com 475m	8440
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	25
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	8
	BATALHA - SAUDE BUCAL	20
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	200
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	320
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	30
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	10
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	130
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	150
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	15
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	120
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	100
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	18
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	150
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	80
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100

	PENEDO - SAUDE BUCAL	150
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	24
	PILAR - SAUDE BUCAL	150
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	20
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	450
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	5000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	100
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	20
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	40
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	120
11	Fluoreto De Sódio. Concentração: 1,23%. Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico. Característica Adicional: Acidulado. Apresentação: Frasco com 200ml	19960
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	400
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	12
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	200
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	500
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	250
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	6000
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	500
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	200
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	200
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	400
	IGACI - SAUDE BUCAL	360
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	350
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	100
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	250
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	1000
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	500
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	500
	PENEDO - SAUDE BUCAL	200
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	300
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	150
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	100
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	500
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	5000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	30
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	528

12	Formocresol Uso Odontológico. Composição: Formaldeído + Orto-Cresol. Concentração: 19% + 35. Aproximadamente. Veículo: Em Solução Glicerínada. Apresentação: Frasco com 10ml	5188
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	140
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	2
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	BATALHA - SAUDE BUCAL	30
	BELEM - SAUDE BUCAL	4
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	20
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	200
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	100
	IGACI - SAUDE BUCAL	25
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	150
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	14
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	400
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	150
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	150
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	300
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	50
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	50
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	40
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	15
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	20
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	30
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	20
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	44
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	200
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	300
13	Gás Refrigerante. Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar. Apresentação: Cilindro Descartável. Elemento Básico: Propano/Butano. Apresentação: Frasco com 200ml.	2268
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	6
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	BATALHA - SAUDE BUCAL	10

	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	20
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	200
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	2
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	50
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	35
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	14
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	50
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	50
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	30
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	50
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	40
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	30
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	12
	PILAR - SAUDE BUCAL	50
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	40
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	50
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	5
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	30
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	84
14	Gesso - Uso Odontológico. Tipo: Comum Tipo li. Apresentação: Embalagem contendo 1kg	2735
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	250
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	60
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	30
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	80
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	300
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	25
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	10
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	150
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	80

15	Gesso - Uso Odontológico. Tipo: Pedra Especial Tipo Iv. Apresentação: Embalagem contendo 1kg	1865
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	30
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	80
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	25
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	10
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	80
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	20
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	80
16	Gesso - Uso Odontológico. Tipo: Pedra Tipo Iii. Apresentação: Embalagem contendo 1kg	2105
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	50
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	30
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	200
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	80
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	60
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	25
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	10
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	20
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	80
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	80
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	100
17	Glutaraldeído. Concentração: 2,5%. Apresentação Física: Solução Aquosa. Característica Adicional*: Pronto Para Uso. Apresentação: Embalagem contendo 5 litros.	2317
	BATALHA - SAUDE BUCAL	50
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	20
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	100
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	80
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	12
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	8
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	20
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100

	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	200
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	20
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	30
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	20
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	30
18	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 14ª. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01 Unidade.	634
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	30
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	15
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	4
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	4
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
19	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 200. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01 Unidade.	646
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	20
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	30
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20

	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	15
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	4
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	4
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
20	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 201. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01 Unidade.	648
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	20
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	30
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	15
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	4
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
21	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 202. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01 Unidade.	648
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	20
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	30

	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	15
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	4
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
22	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 203. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	628
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	30
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	15
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	4
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
23	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 204. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	628
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	30
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20

	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	15
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	4
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
24	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 205. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	646
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	20
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	30
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	15
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	2
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
25	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 206. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	646
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	20
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	30

	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	15
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	2
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
26	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 209. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	646
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	20
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	30
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	15
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	2
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
27	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 211. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	636
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	20
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	30

	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	15
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	2
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
28	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: 212. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	636
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	20
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	30
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	15
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	2
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
29	Grampo Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável. Tamanho: W8a. Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente. Embalagem Contendo 01. Unidade.	625
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	10
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	30
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20

	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	15
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	4
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	3
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
30	Guardanapo De Papel. Material: Celulose. Largura: 23 Cm. Comprimento: 23 Cm. Características Adicionais: Alta Alvura. Embalagem Em Pacotes Plásticos Contendo 100 Unidades.	27842
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	4200
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	1000
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	400
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	1500
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	300
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	300
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	2500
	IGACI - SAUDE BUCAL	42
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	350
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	100
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	1500
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	3000
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	300
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	1000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	1000
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	500
	PENEDO - SAUDE BUCAL	300
	PILAR - SAUDE BUCAL	500
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	350
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	2000
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	3000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	150
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	2000
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	1000
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	300
31	Hemostático Absorvível. Material: Esponja De Gelatina Liofilizada. Esterilidade: Estéril. Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm. Apresentação: Unidade	25758
	ANADIA - SAUDE BUCAL	40
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	2500
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	20
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	12
	BELEM - SAUDE BUCAL	6

	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	300
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	100
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	2500
	IGACI - SAUDE BUCAL	560
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	200
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	70
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	500
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	50
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	300
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	50
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	5000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	50
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	500
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	30
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	30
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	50
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	1000
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	10000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	150
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	300
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	30
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	50
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	50
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	420
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	70
32	Hemostático Tópico. Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio. Aspecto Físico: Líquido. Apresentação: Frasco 10ml.	3395
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	140
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	15
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	BELEM - SAUDE BUCAL	6
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	200
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	12
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	100

	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	80
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	50
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	150
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	4
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	250
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	50
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	30
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	20
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	500
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	60
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	100
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	15
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	30
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	50
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	100
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	50
33	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico. Apresentação Tubete 2,7 gramas.	3571
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	10
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	150
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	150
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	200
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	40
	PILAR - SAUDE BUCAL	50
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	30
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100

	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	40
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
34	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico. Aspecto Físico: Pasta. Características Adicionais: C/ Paramonoclorofenol Canforado. Apresentação Tubete 2,7 gramas.	3662
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	10
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	50
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	30
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	200
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	50
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	10
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	3
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
35	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico. Tipo: Cimento Aspecto Físico: Pasta. Características Adicionais: Fotopolimerizável. Apresentação: Seringa contendo 2g	5942
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	300
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	6
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	6
	BELEM - SAUDE BUCAL	3
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	200
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	200
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	80
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	300
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	10
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	200
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	600
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	30
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25

	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	18
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	200
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	200
	PENEDO - SAUDE BUCAL	140
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	60
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	8
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	20
36	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico. Tipo: P.A. Aspecto Físico: Pó. Frasco Contendo 10 G.	4738
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	210
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	BELEM - SAUDE BUCAL	10
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	25
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	150
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	10
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	100
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	60
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	80
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	21
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	650
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	250
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	150
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	80
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	30
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	40
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	120

	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	15
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	10
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	30
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	50
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	12
37	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico. Tipo: Pasta. Descritivo Complementar: pmcc - pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico. Apresentação Tubete 2,7 gramas.	3275
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	6
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	50
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	30
	IGACI - SAUDE BUCAL	12
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	30
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	150
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	150
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	150
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	10
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	10
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	15
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	60
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	3
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	200
38	Hipoclorito De Sódio. Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo. Apresentação: Embalagem contendo 1 litro.	3818
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	40
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	15
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	5
	BELEM - SAUDE BUCAL	10
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	20
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	80
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	100
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	30
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	15
	IGACI - SAUDE BUCAL	42

	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	60
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	10
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	14
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	40
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	2
	PILAR - SAUDE BUCAL	50
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	10
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	100
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	20
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	25
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	30
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
39	Iodofórmio. Apresentação: Líquido Viscoso. Cor: Incolor A Amarelado. Odor: Amoniaca. Frasco Contendo 10 G.	2648
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	50
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	10
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	80
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	20
	PILAR - SAUDE BUCAL	30
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	4
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	30
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
40	Isolante - Uso Odontológico. Composição Básica: Alginato De Sódio E Água. Aplicação: Para Gessos E Acrílicos. Apresentação: Embalagem Contendo 500 MI.	508
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	3
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	30
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	60
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	30
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	50

	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	5
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	10
	PENEDO - SAUDE BUCAL	20
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	100
41	Lâmina Bisturi. Material: Aço Carbono. Tamanho: Nº 15c. Tipo: Descartável. Esterilidade: Estéril. Características Adicionais: Embalada Individualmente. Apresentação: Caixa 100 unidades.	3238
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	120
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	1
	BELEM - SAUDE BUCAL	10
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	150
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	250
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	42
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	50
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	25
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	65
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	100
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	16
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	200
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	800
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	50
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	50
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	30
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	6
	PILAR - SAUDE BUCAL	25
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	10
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	20
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	70
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	500
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	100
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	6
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	42
42	Lamparina Uso Odontológico. Material: Plástico. Tipo Combustível: Álcool. Características Adicionais: Modelo De Chama Horizontal, Tipo Hannau. Componentes: Tampa E Pavio. Embalagem Contendo 01 Unidade	322

	BATALHA - SAUDE BUCAL	5
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	50
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	5
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	5
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	6
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	7
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	5
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	50
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	5
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	10
	PENEDO - SAUDE BUCAL	5
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	4
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	5
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	10
43	Lidocaína Cloridrato. Composição: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. Apresentação: Injetável. Unidade	585841
	ANADIA - SAUDE BUCAL	400
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	75000
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	8000
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	500
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	500
	BELEM - SAUDE BUCAL	15
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	2000
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	10000
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	1000
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	40000
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	7000
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	5000
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	20000
	IGACI - SAUDE BUCAL	12000
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25000
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	1500
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	5000
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	4000
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	22000
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	250
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	2000
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	20000
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	5000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	3000
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	6000
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	400
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	6000
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	5000

	PILAR - SAUDE BUCAL	15000
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	25000
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	3000
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	25000
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	200000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	2000
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	2000
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	2000
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	5000
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	250
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	20000
44	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Endodôntica Tipo "C". Características Adicionais: Para Canais Atrésicos. Aplicação: Digital. Componentes: C/ Cursor. Descritivo Complementar:: CALIBRE 15.2 - 25MM. Apresentação: Caixa com 6 unidades.	2066
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	80
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	30
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	50
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	30
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	12
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	10
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	40
45	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Hedstroem. Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Digital. Tamanho: Nº 10. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2203
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	100
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50

	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	50
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	4
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	6
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	180
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	2
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	40
46	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Hedstroen. Tamanho: Nº 08. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	1999
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	50
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	150
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	6
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20

47	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: K-Flexofile, 1ª Série. Comprimento: 21 Mm. Características Adicionais: Golden Mediu, Intermediária, Haste Flexível. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2879
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	800
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	6
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	50
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	50
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	10
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	90
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
48	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: K-Flexofile, 1ª Série. Comprimento: 25 Mm. Características Adicionais: Golden Mediu, Intermediária, Haste Flexível. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2725
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	400
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	120
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	60
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40

	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	50
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	10
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	12
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	25
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	160
49	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Seldin Dupla. Tamanho: Nº 12. Embalagem Contendo 01 Unidade	2103
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	120
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	20
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	80
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	30
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	40
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	50
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	15
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	10
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	30
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	12
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	50
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	3
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	25
50	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr. Comprimento: 21 Mm. Aplicação: Digital. Tamanho: 2ª Série/45 A 80. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2104
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	150

	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	50
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	10
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	10
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	25
51	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr. Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Digital. Tamanho: N° 06. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2213
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	200
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	10

	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	30
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	60
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
52	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 21 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: 2ª Série/45 A 80. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2201
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	150
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	50
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	5
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	80
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	3
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
53	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 21 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: Nº 06. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2259
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	200
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	6
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	40
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6

	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	30
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	60
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	80
54	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 25 MM. Aplicação: Digital Tamanho: 1ª Série/15 A 40. Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo. Apresentação: Unidade.	2800
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	400
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	100
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	120
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	50
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	2
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	10
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000

	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
55	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital. Tamanho: 2ª Série/45 A 80. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Apresentação: Unidade.	2440
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	200
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	50
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	2
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	5
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
56	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 25 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: 2ª Série/45 A 80. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2288
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	100
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	50
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10

	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	5
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
57	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 25 MM. Aplicação: Digital Tamanho: Nº 08. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2235
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	100
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	50
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	60
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	12
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
58	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 25 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: Nº 10. Componentes: C/ Cursor. . Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2335
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	100

	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	12
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
59	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 25 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor. . Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2339
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	100
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60

	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
60	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 31 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: 1ª Série/15 A 40. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2880
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	600
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	6
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	70
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	5
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	10
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	90
61	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 31 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: 2ª. Série/45 A 80. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2276
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	100
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6

	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	3
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
62	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 31 MM. Aplicação: Digital Tamanho: Nº 08. Componentes: C/ Cursor. Apresentação: Conjunto Completo. Embalagem Contendo 06 Limas.	2339
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	100
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	100
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	60
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20

63	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr Flexível. Comprimento: 31 Mm. Aplicação: Digital. Tamanho: Nº 10. Componentes: C/ Cursor. Embalagem Contendo 06 Limas	2421
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	100
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	2
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	30
64	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório. Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação. Componentes: C/ Curso. Descritivo Complementar: calibre 17.2 Comprimento:25MM e que permita alterações no Tratamento Térmico, Alta Capacidade de Corte e Segurança, Alta Resistência à Torção e à Flexão, ponta inativa, Alterações na Ponta e na Conicidade, limas dos tipos Glide Path -Taper 2. Apresentação: Caixa com 4 unidades iguais.	3186
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	120
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	18
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	80
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	2
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	30
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	150
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10

	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	35
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	500
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	40
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	3
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
65	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório. Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação. Componentes: C/ Curso. Descritivo Complementar: calibre 20.5 Comprimento: 25MM e que permita alterações no Tratamento Térmico, Alta Capacidade de Corte e Segurança, Alta Resistência à Torção e à Flexão, ponta inativa, Alterações na Ponta e na Conicidade, limas do tipo Shaper Taper 5. Apresentação: Caixa Com 4 unidades iguais.	3189
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	120
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	18
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	80
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	2
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	30
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	150
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	35
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	500
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	40
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000

	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
66	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório. Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação. Componentes: C/ Curso. Descritivo Complementar: calibre 50.5 Comprimento: 25MM e que permita alterações no Tratamento Térmico, Alta Capacidade de Corte e Segurança, Alta Resistência à Torção e à Flexão, ponta inativa, Alterações na Ponta e na Conicidade, limas do tipo Shaper Taper 5. Caixa Com 4 unidades iguais.	3189
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	120
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	18
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	80
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	2
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	30
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	150
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	35
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	500
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	40
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
67	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório. Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação. Componentes: C/ Curso. Descritivo Complementar: Comprimento: 25MM e que permita alterações no Tratamento Térmico, Alta Capacidade de Corte e Segurança, Alta Resistência à Torção e à Flexão, ponta inativa, Alterações na Ponta e na Conicidade, Lima nº 50.4 - Taper 04. Apresentação: Caixa com 4 unidades iguais.	3079
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	80
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6

	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	30
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	150
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	35
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	500
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	40
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
68	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório. Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação. Componentes: C/ Cursor. Descritivo Complementar: Comprimento:19MM TAPPER 8 e que permita alterações no Tratamento Térmico, Alta Capacidade de Corte e Segurança, Alta Resistência à Torção e à Flexão, ponta inativa, Alterações na Ponta e na Conicidade, limas do tipo Orifice Shaper. Apresentação: Caixa com 4 unidades iguais.	3199
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	120
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	18
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	80
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	2
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	30
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	150
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	35
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	500
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	30
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	40

	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	6
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
69	Lima Uso Odontológico. Material: Polímero. Modelo: Endodôntica. Comprimento: 25 MM. Componentes: C/ Cursor. Descritivo Complementar:: Lima plástica para agitação de solução química auxiliar. Apresentação: Caixa com 6 unidades.	2642
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	30
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	100
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	600
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	70
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	35
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	20
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	40
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	20
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	19
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
70	Lubrificante Odontológico. Composição Básica: Óleo Mineral. Apresentação: Spray Com Adaptador. Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação. Características Adicionais: Sem CFC. Apresentação: Frasco 200 mililitro.	4029
	ANADIA - SAUDE BUCAL	10
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	390
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	20
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	6
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	10
	BELEM - SAUDE BUCAL	6
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	20
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	170
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50

	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	100
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	38
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	90
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	250
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	15
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	24
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	150
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	150
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	40
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	160
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	20
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	20
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	10
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	100
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	80
71	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrila Tamanho: Extrapequeno. Modelo: Hipoalérgica Características Adicionais: Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	208685
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	70
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	10
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	200
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	100
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	100
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	50
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	50
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	35
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	200
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	1500
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100

	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	500
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	200
	PENEDO - SAUDE BUCAL	600
	PILAR - SAUDE BUCAL	3000
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	100
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	100
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	700
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	200000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	300
72	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Esterilidade: Não Esterilizada. Tamanho: Grande. Modelo: Sem Látex. Características Adicionais: Sem Pó. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	207220
	ANADIA - SAUDE BUCAL	40
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	60
	BELEM - SAUDE BUCAL	60
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	30
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	100
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	30
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	20
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	50
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	130
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	200
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	2000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	1000
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	200
	PENEDO - SAUDE BUCAL	600
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	1000
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	20
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	700
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	200000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	150
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	60
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	100
73	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Esterilidade: Não Esterilizada. Tamanho: Médio Modelo: Sem Látex. Características Adicionais: Sem Pó. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	211036
	ANADIA - SAUDE BUCAL	50
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	300

	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	6
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	250
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	500
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	120
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	100
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	150
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	60
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	100
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	750
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	200
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	2000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	2000
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	500
	PENEDO - SAUDE BUCAL	600
	PILAR - SAUDE BUCAL	1500
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	100
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	800
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	200000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	150
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	200
74	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Nitrile Esterilidade: Não Esterilizada. Tamanho: Pequeno Modelo: Sem Látex. Características Adicionais: Sem Pó. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	215082
	ANADIA - SAUDE BUCAL	150
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	400
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	12
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	10
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	500
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	1000
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	120
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	100
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	400
	IGACI - SAUDE BUCAL	150
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	100
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	500
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	400
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	2000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	2000

	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	300
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	500
	PENEDO - SAUDE BUCAL	600
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	20
	PILAR - SAUDE BUCAL	3500
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	100
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	200
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	800
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	200000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	150
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	20
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	300
75	Mandril Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotação. Compatibilidade: Para Contra Ângulo. Apresentação: Unidade	4151
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	65
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	20
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	6
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	200
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	30
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	80
	IGACI - SAUDE BUCAL	12
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	50
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	50
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	70
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	200
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	1500
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	8
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	20
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	50
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	30
	PENEDO - SAUDE BUCAL	50
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	300
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	40
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	500
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	5
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	50
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	15
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	20
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	50
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	40

	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	30
76	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth. Apresentação: Unidade	100527
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	10
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	1
	BATALHA - SAUDE BUCAL	5
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	30
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	10
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	15
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	10
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	2
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	10
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	30
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	4
	PILAR - SAUDE BUCAL	50
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	2
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	20
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	2
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
77	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha. Material: Látex Natural. Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado. Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM. Tipo Uso*: Uso Único, Descartável. Apresentação: Embalagem contendo 26 unidades	102270
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	120
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	7
	BATALHA - SAUDE BUCAL	20
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	50
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	200
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	15
	IGACI - SAUDE BUCAL	6
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	150
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	200
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	50
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	300
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	20
	PILAR - SAUDE BUCAL	520
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	50

	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	12
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	30
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	50
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	20
78	Matriz Odontológica. Material: Aço Inoxidável. Formato: Fita. Apresentação: Rolo 50cm. Largura: 7 MM. Tipo Uso: Descartável. Unidade.	6032
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	210
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	6
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	BATALHA - SAUDE BUCAL	20
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	40
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	320
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	250
	IGACI - SAUDE BUCAL	50
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	200
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	30
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	70
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	200
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	350
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	12
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	150
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	50
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	200
	PILAR - SAUDE BUCAL	120
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	20
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	20
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	30
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	30
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	250

79	Matriz Odontológica. Material: Poliéster. Tipo: Pré-Cortada. Formato: Fita. Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm. Largura: 10 Mm. Tipo Uso: Descartável. Embalagem Contendo 50 Unidades	5689
	ANADIA - SAUDE BUCAL	10
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	210
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	150
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	40
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	150
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	100
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	250
	IGACI - SAUDE BUCAL	50
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	200
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	15
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	70
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	150
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	20
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	30
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	30
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	50
80	Mepivacaína Cloridrato. Apresentação: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. Apresentação: 50 Tubetes 1,8ML	13053
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	140
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	10
	BATALHA - SAUDE BUCAL	20
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	500
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	30
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	3
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	80

	IGACI - SAUDE BUCAL	30
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	20
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	30
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	3000
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	40
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	200
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	250
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	1000
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	350
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	500
	PENEDO - SAUDE BUCAL	2500
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	20
	PILAR - SAUDE BUCAL	200
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	160
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	80
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	3000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	50
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	25
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	5
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	50
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	200
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	10
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	60
81	Mepivacaína Cloridrato. Concentração: 3%. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Apresentação: 50 Tubetes 1,8ML	14829
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	140
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	6
	BATALHA - SAUDE BUCAL	20
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	200
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	80
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	2
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	6000
	IGACI - SAUDE BUCAL	30
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	30
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	15
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	3000
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	40
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	250
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	1000
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	200

	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	350
	PENEDO - SAUDE BUCAL	600
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	100
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	80
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	50
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	25
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	1
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	50
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	20
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	20
82	Moldeira Odontológica. Material: Espuma De Poliestireno. Tipo: P/ Aplicação De Flúor. Modelo: Dupla. Tipo Uso: Descartável. DESCRITIVO COMPLEMENTAR Tamanho Grande. Apresentação: Unidade	172205
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	2000
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	300
	BELEM - SAUDE BUCAL	10
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	500
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	100
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	1500
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	100
	IGACI - SAUDE BUCAL	3600
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	35
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	3500
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	2000
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	12000
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	1300
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	1000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	6000
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	1000
	PENEDO - SAUDE BUCAL	200
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	1000
	PILAR - SAUDE BUCAL	5000
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	8000
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	1000
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	20000
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	2000
83	Moldeira Odontológica. Material: Espuma De Poliestireno. Tipo: P/ Aplicação De Flúor. Modelo: Dupla. Tipo Uso: Descartável. DESCRITIVO COMPLEMENTAR Tamanho Médio. Apresentação: Unidade	190760
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	2000
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	300
	BELEM - SAUDE BUCAL	10
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	500
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	170
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	1500

	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	100
	IGACI - SAUDE BUCAL	6000
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	70
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	3500
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	2000
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	17000
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	1350
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	2000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	6000
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	3000
	PENEDO - SAUDE BUCAL	2000
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	1000
	PILAR - SAUDE BUCAL	5000
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	2000
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	8000
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	5000
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	20000
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	2000
84	Moldeira Odontológica. Material: Espuma De Poliestireno. Tipo: P/ Aplicação De Flúor. Modelo: Dupla. Tipo Uso: Descartável. DESCRITIVO COMPLEMENTAR Tamanho Pequeno. Apresentação: Unidade	177800
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	2000
	BELEM - SAUDE BUCAL	10
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	500
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	60
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	1500
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	100
	IGACI - SAUDE BUCAL	3000
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	3500
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	2000
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	12000
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	1350
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	2000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	6000
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	5000
	PENEDO - SAUDE BUCAL	2000
	PILAR - SAUDE BUCAL	5000
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	40
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	1500
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	8000
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	20000
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	2000

85	Mufla Odontológica. Tamanho: Nº 06. Aplicação: Polimerização De Resinas Odontológicas. Características Adicionais: Sem Parafusos. Material: Latão. Apresentação: Unidade	259
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	5
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	10
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	15
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	5
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	50
	PILAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	4
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	20
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	50
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	20
86	Paramonoclorofenol Uso Odontológico. Associação: Cãnfora. Aspecto Físico: Líquido. Frasco Contendo 20 ML.	1914
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	70
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	15
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	20
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	120
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	10
	IGACI - SAUDE BUCAL	12
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	60
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	50
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	50
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	10
	PENEDO - SAUDE BUCAL	20
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	50
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	20
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	500
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	5
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	40
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	10

87	Pasta Moldagem. Material Básico: Silicone De Adição. Características Adicionais: P/ Registro De Mordida, Tixotrópica, Presa Rápida. Tipo: Base + Catalisador. Apresentação: Tubo 50G	538
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	12
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	20
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	35
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	15
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	10
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	5
	PENEDO - SAUDE BUCAL	30
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	30
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	1
88	Pasta Moldagem. Material Básico: Silicone De Adição Tipo: Denso + Fluido + Catalisador. Apresentação *: Conjunto Completo C/ Dispensador. Apresentação: Unidade.	590
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	12
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	2
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	35
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	15
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	10
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	50
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	10
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	5
	PENEDO - SAUDE BUCAL	30
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	30
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	100
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	1
89	Pasta Profilática. Aplicação: Profilaxia Odontológica. Composição: Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato De. Características Adicionais: Com Fluor E Aroma Artificial De Tutti-Frutti. Embalagem Contendo 90 G.	7237
	ANADIA - SAUDE BUCAL	30
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	450
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	6
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	BELEM - SAUDE BUCAL	20

	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	200
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	400
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	100
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	400
	IGACI - SAUDE BUCAL	134
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	280
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	30
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	300
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	200
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	32
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	200
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	300
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	300
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	200
	PENEDO - SAUDE BUCAL	200
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	80
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	300
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	35
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	30
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	20
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	200
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	50
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	480
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	130
90	Pavio - Lamparina / Toucheira. Nome: Pavio - Lamparina / Toucheira. Apresentação: Embalagem Contendo 10 Unidades.	487
	BATALHA - SAUDE BUCAL	10
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	30
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	20
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	10
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	7
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	5
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	10
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	20
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	30

	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	200
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	25
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	10
91	Peças - Equipamento Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Gancho Labial. Aplicação: Localizador Eletrônico De Ápice De Canal Dentário. Características Adicionais: Autoclavável. Apresentação: Unidade.	709
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	20
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	2
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	5
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	20
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	10
	IGACI - SAUDE BUCAL	5
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	2
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	5
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	50
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	20
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	2
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	10
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	1
	PILAR - SAUDE BUCAL	5
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	200
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
92	Pedra Afilar. Tipo: Cor Laranja. Comprimento: 10 CM. Largura: 2,50 CM. Especificação: Pedra De Afilar Curetas. Apresentação: Unidade.	1419
	ANADIA - SAUDE BUCAL	15
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	70
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	BATALHA - SAUDE BUCAL	20
	BELEM - SAUDE BUCAL	1
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	10
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	50
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	35
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	15
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	14
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	40

	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	30
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	50
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	40
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	20
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	50
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	6
	PILAR - SAUDE BUCAL	20
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	30
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	20
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	20
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	500
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	5
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	60
93	Pedra – Pomes. Material: Rocha Magnética. Cor: Branca. Aspecto Físico: Pó. Aplicação: Limpeza Dental. Uso: Odontológico. Características Adicionais: Extrafino. Apresentação: Embalagem Contendo 100 G	5752
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	130
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	BELEM - SAUDE BUCAL	5
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	50
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	150
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	300
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	25
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	400
	IGACI - SAUDE BUCAL	42
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	120
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	14
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	400
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	150
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	12
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	300
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	300
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	200
	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	50
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	120
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	30
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150

	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	20
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	30
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	180
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	20
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	100
94	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes. Apresentação: Frasco 1000ML. Unidade	1589
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	100
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	60
	IGACI - SAUDE BUCAL	60
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	30
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	150
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	50
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	50
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	30
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	15
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	30
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PILAR - SAUDE BUCAL	30
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	500
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
95	Petrolato. Concentração: Puro. Forma Farmacêutica: Pomada. Apresentação: Embalagem contendo 30g.	5035
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	5
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	500
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	200
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	250
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	300
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	150
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	20
	PILAR - SAUDE BUCAL	50
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	80
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2500

	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	20
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	50
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	240
96	Pincel Arte Plástica. Material Cerdas: Pelo Marta. Tipo Cabo: Longo. Tamanho: 6. Formato: Redondo. Apresentação: Unidade.	2138
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	20
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	10
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	20
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	100
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	25
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	20
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	100
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	15
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	14
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	20
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	50
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	12
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	300
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	50
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	50
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	12
	PILAR - SAUDE BUCAL	20
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	50
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	500
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	20
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	10
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	30
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	30
97	Pino - Uso Odontológico. Material: Fibra De Vidro. Tipo: Intra-Radicular. Aplicação: Núcleo Intra-Radicular. Diâmetro: 0,5 MM. Apresentação: Conjunto.	2995
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	30
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	15
	IGACI - SAUDE BUCAL	50
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	25
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100

	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	5
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	20
	PENEDO - SAUDE BUCAL	180
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	40
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	50
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	10
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	40
98	Ponta Montada Uso Odontológico. Material: Óxido De Alumínio. Formato: Esférica. Cor: Branca. Aplicação: Resinas. Características Adicionais: Dura. Compatibilidade: Alta Rotação. Apresentação: Unidade.	6540
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	120
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	300
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	60
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	50
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	700
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	300
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	150
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	150
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	30
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	30
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	300
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	500
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	80
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	3000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	100
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
99	Ponta Montada Uso Odontológico. Material: Silicone Formato: 12 Pontas. Sortidas:Ogivas,Torpedos,Taças,Lentilhas. Cor: Brancas, Amarelas E Verdes. Aplicação: Resinas. Características Adicionais: Conjunto Completo. Compatibilidade: Contra Ângulo. Apresentação: Unidade.	5041
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	130
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	70
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	30
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	50

	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	300
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	60
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	50
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	21
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	300
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	30
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	30
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	30
	PILAR - SAUDE BUCAL	50
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	100
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	80
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	3000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	20
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	60
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	20
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
100	Ponta Montada Uso Odontológico. Material: Silicone. Formato: Taça. Cor: Branca. Aplicação: Profilaxia. Características Adicionais: Flexível. Compatibilidade: Contra Ângulo. Apresentação: Unidade.	12325
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	500
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	25
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	500
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	400
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	300
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	300
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	50
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	700
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	500
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	1200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	150
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	300
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	400
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	3000

	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	30
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	80
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	3000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	60
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	90
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
101	Pote Odontológico. Material: Pvc. Formato: Cuba. Tipo: Grau De Borracha Flexível. Tamanho: Grande. Descritivo Complementar: capacidade de 500ml. Apresentação: Unidade	676
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	15
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	10
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	10
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	14
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	10
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	50
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	5
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	50
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	30
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	10
	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	6
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	20
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	80
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	200
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	30
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	10
102	Pote Odontológico. Material: Pvc. Formato: Cuba. Tipo: Grau De Borracha Flexível. Tamanho: Médio. Descritivo Complementar: capacidade de 350ml. Apresentação: Unidade	881
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	10
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	10
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	10
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	14
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	200
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	10
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	50
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	5
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	50
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	30
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	10
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	6
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	20

	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	80
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	200
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	30
103	Prilocaína. Composição: Associada Com Felipressina. Dosagem: 3% + 0,03ui/ML. Apresentação: Injetável. Apresentação: 50 Tubetes 1,8ML	9352
	ANADIA - SAUDE BUCAL	30
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	140
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	50
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	200
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	100
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	30
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	30
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	50
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	500
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	20
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	10
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	50
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	1000
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	350
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	500
	PENEDO - SAUDE BUCAL	120
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	6
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	140
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	5000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	40
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	6
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	20
104	Protetor Clínico Odontológico. Material: Plástico. Uso: Proteção. Paciente Adulto. Dimensão: Cerca De 57x47 CM. Tipo Uso: Reutilizável. Apresentação: Unidade	1682
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	10
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	400
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	100
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	200
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	21

	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	5
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	50
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	30
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	30
	PENEDO - SAUDE BUCAL	50
	PILAR - SAUDE BUCAL	5
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	200
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	25
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	100
105	Protetor Clínico Odontológico. Material: Plástico Uso: Proteção Paciente Infantil. Dimensão: Cerca De 46x36 CM. Tipo Uso: Reutilizável. Apresentação: Unidade.	1495
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	10
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	400
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	20
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	20
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	14
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	5
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	50
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	30
	PENEDO - SAUDE BUCAL	50
	PILAR - SAUDE BUCAL	5
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	50
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	200
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	25
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	100
106	Resina Acrílica Uso Odontológico. Aspecto Físico: Pó. Cor: Cores Típicas E Atípicas. Uso: Caracterização De Base De Dentadura. Composição: Polímero (Metacrilato De Etila). Composição*: Peróxido De Benzoíla, Pigmentos Biocompatíveis. Apresentação: Conjunto Completo C/ 6 Fr 15g Cada, 2 Fr Veias.	1011
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	2
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	15
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	7
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100

	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	2
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	30
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	6
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	50
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	25
107	Resina Acrílica Uso Odontológico. Aspecto Físico: Pó. Cor: Cores Típicas E Atípicas. Uso: Caracterização De Base De Dentadura. Composição: Polímero (Metacrilato De Etila). Composição*: Peróxido De Benzoíla, Pigmentos Biocompatíveis. Apresentação: Conjunto Completo C/ 6 Fr 15g Cada, 2 Fr Veias.Embalagem contendo 1kg.	1021
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	4
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	2
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	15
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	7
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	2
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	30
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	6
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	50
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	25
108	Resina Acrílica Uso Odontológico. Tipo: Autopolimerizável. Aspecto Físico: Pó. Cor: Incolor/Rosa. Apresentação: Unidade.	1038
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	1
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	2
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	30
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	7
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	10
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	2
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	30
	PENEDO - SAUDE BUCAL	5
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	6
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	50
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	25

109	Resina Acrílica Uso Odontológico. Tipo: Autopolimerizável. Aspecto Físico: Pó. Uso: Ortodontia. Apresentação: Embalagem contendo 1kg.	988
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	1
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	2
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	2
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	30
	PENEDO - SAUDE BUCAL	5
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	6
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	50
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	12
110	Resina Acrílica Uso Odontológico. Tipo: Autopolimerizável. Aspecto Físico: Pó. Uso: Ortodontia. descritivo complementar: cor nº 62. Apresentação: Embalagem contendo 100g.	991
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	2
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	10
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	7
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	2
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	30
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	6
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	50
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	12
111	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Cor: Incolor/Rosa Composição: Polímero (Metacrilato De Etila) Composição*: Ftalato De Dioctila Acessórios: Lubrificante Líquido, Espátula, Copo Dosador Apresentação: Conjunto Completo embalagem contendo 1 quilograma.	989
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	2
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	2
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	10
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	7
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	12

	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	30
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	6
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	50
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
112	Resina Acrílica Uso Odontológico. Tipo: Termopolimerizável. Aspecto Físico: Líquido. Apresentação: Frasco 1000mililitro	1090
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	3
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	2
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	12
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	7
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	13
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	30
	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	10
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	6
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	100
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	50
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	22
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	25
113	Resina Composta. Tipo: Corante Fotopolimerizável Aspecto Físico: Fluida. Componentes: Óxidos Férricos, Pigmentos. Descritivo Complementar: tipo barreira gengival. Apresentação: Seringa 2g.	5698
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	70
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	40
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	80
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	50
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	200
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	100

	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	3000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	120
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	20
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	50
114	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Fluida. Descritivo Complementar: variação de cores, 3,5. Apresentação: Seringa contendo 2,5g.	5877
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	6
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	16
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	150
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	320
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	20
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	60
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	80
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	200
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	90
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	40
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	120
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	40
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	75
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	50
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	20
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	50
115	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Fluida. Descritivo Complementar: variação de cores, a1. Apresentação: Seringa contendo 2,5g.	5947
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	8
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	16

	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	90
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	200
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	300
	IGACI - SAUDE BUCAL	60
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	80
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	200
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	90
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	150
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	120
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	20
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	75
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	50
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	20
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	30
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	50
116	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Fluida. Descritivo Complementar: variação de cores, a2. Apresentação: Seringa contendo 2,5g.	6231
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	210
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	8
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	16
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	90
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	200
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	40
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	300
	IGACI - SAUDE BUCAL	60
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	80
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	200

	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	90
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	24
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	150
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	120
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	40
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	250
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	75
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	50
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	20
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	50
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
117	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Fluida. Descritivo Complementar: variação de cores, a3. Apresentação: Seringa contendo 2,5g.	6397
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	210
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	8
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	16
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	100
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	200
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	20
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	300
	IGACI - SAUDE BUCAL	60
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	80
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	200
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	90
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	150

	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	120
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	40
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	75
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	50
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	20
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	50
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	100
118	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável 3,5 (dentina) - compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	6834
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	130
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	60
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	150
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	80
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	360
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	180
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	500
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	70
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	500
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	200
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	300

	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	40
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	30
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	40
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168
119	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3 (ESMALTE) - COMPOSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.	7050
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	130
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	60
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	8
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	150
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	80
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	360
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	70
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	250
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	180
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	500
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	70
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	500
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	200
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	300
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	40
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	350
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	30
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	40
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	30
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168

120	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável a1 - conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/silica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 4g.	7350
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	300
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	60
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	80
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	360
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	70
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	250
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	180
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	500
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	70
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	70
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	500
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	200
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	30
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	350
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	20
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168
121	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável a2 - conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/silica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4 G.	7578
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	450
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	60

	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	8
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	80
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	360
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	80
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	250
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	180
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	500
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	70
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	70
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	500
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	200
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	250
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	30
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	350
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	20
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	60
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	200
122	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.	7650
	ANADIA - SAUDE BUCAL	50
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	240
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	8

	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	150
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	80
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	360
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	180
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	750
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	70
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	500
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	200
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	200
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	300
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	350
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	20
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	40
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	40
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168
123	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável - cor 1 (dentina), deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	7496
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	BELEM - SAUDE BUCAL	20
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	150
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	160
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	300
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	37
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	180

	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	750
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	70
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	500
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	200
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	80
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	500
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	25
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	200
124	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável cor b1 - compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	6314
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	2
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	80
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	260
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	150
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450

	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	50
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	40
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	30
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	350
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	20
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	30
125	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável cor b2 - compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	6222
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	210
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	150
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	80
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	260
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	150
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	50
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100

	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	40
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	100
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	30
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	350
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	20
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	30
126	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável cor b3 - compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	5948
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	6
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	150
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	80
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	260
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	14
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	150
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	10
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	40
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	100
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	30
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	350

	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	20
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
127	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANO-PIGMENTO, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: 3 (DENTINA), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.	6027
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	150
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	50
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	250
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	30
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	300
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	50
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	40
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	20
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	350
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	15
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168

128	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta fotopolimerizável 3,5 (DENTINA), deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na avisa, lote e validade. Apresentação Embalagem contendo 4g	5879
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	150
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	80
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	150
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	250
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	50
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	40
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	30
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	350
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	20
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	15
129	Resina Composta: Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: C2 (DENTINA), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.	6730
	ANADIA - SAUDE BUCAL	50
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	210
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8

	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	BELEM - SAUDE BUCAL	20
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	150
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	160
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	150
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	37
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	20
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	70
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	10
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	130
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	80
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	500
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	15
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	100
130	Resina Composta: Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR: C2 (DENTINA), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.	5408
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	80
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	150
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	20
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100

	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	50
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	30
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	350
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
131	Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta para restauração fotopolimerizável - indicado para uso universal, restaurações anteriores e posteriores, fotopolimerizável, radiopaco, bom polimento, alto brilho, nano-pigmento, compósito que não adere aos instrumentos, conservação: 2-28 °c, cor: al (esmalte), deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	7339
	ANADIA - SAUDE BUCAL	50
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	8
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	BELEM - SAUDE BUCAL	20
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	150
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	160
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	360
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	37
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	180
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	500
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	70
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	500
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100

	PENEDO - SAUDE BUCAL	200
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	40
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	300
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	80
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	500
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	30
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	50
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	20
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	50
132	<p>Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - INDICADO PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANO-PIGMENTO, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A3,5 (ESMALTE), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.</p>	7767
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	130
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	BELEM - SAUDE BUCAL	20
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	150
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	180
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	250
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	250
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	750
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	70
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100

	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	40
	PILAR - SAUDE BUCAL	300
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	300
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	80
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	500
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	15
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	100
133	<p>Resina Composta. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - INDICADO PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANO-PIGMENTO, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A3 (DENTINA), DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.</p>	7824
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	130
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	BELEM - SAUDE BUCAL	20
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	150
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	180
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	250
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	37
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	300
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	750
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	70
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	60

	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	40
	PILAR - SAUDE BUCAL	300
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	300
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	80
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	500
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	15
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	100
134	Resina Composta: Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Descritivo Complementar: resina composta para restauração fotopolimerizável - indicado para uso universal, restaurações anteriores e posteriores, fotopolimerizável, radiopaco, bom polimento, alto brilho, nano-pigmento, compósito que não adere aos instrumentos, conservação: 2 -28 °c, cor: a3 (esmalte), deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: Embalagem Contendo 4g.	8444
	ANADIA - SAUDE BUCAL	50
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	240
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	150
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	160
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	360
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	37
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	36
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	180
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	300
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	40
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	750
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	70
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	70
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	500
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	200
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	300

	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	500
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	20
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	25
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	40
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	40
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	40
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	100
135	Resina Composta.Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade. Descritivo Complementa: COR A1. Apresentação: Seringa 2 gramas.	4781
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	10
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	10
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	100
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	30
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	100
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	50
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	20
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	100
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	25
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	40
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168
136	Resina Composta.Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade. Descritivo Complementa: COR A3. Apresentação: Seringa 2 gramas.	5043
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	160
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30

	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	9
	BATALHA - SAUDE BUCAL	20
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	10
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	100
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	12
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	IGACI - SAUDE BUCAL	20
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	100
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	80
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	4
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	50
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	50
	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	30
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	100
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	30
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	40
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	30
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	20
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	40
137	Resina Composta.Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade. Descritivo Complementar: COR A2. Apresentação: Seringa 2 gramas.	5059
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	160
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	9
	BATALHA - SAUDE BUCAL	20
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	10
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	20
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	100
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	12
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	30
	IGACI - SAUDE BUCAL	20

	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL		40
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL		100
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL		30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL		100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL		200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL		80
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL		100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL		300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL		500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL		50
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL		100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL		50
	PENEDO - SAUDE BUCAL		50
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL		30
	PILAR - SAUDE BUCAL		100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL		100
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL		250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL		2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL		10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL		60
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL		40
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL		30
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL		168
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL		20
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL		40
138	Resina Composta.Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade. COMPLEMENTAR: COR A3,5	DESCRITIVO	4836
	ATALAIA - SAUDE BUCAL		30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL		9
	BATALHA - SAUDE BUCAL		20
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL		10
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL		20
	CORURIFE - SAUDE BUCAL		150
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL		12
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL		30
	IGACI - SAUDE BUCAL		20
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL		80
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL		100
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL		30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL		100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL		200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL		80
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL		100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL		300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL		500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL		50
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL		100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL		50

	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	30
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	100
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	12
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	15
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	40
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	168
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	20
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	40
139	Revelador Radiológico. Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso. Aplicação: Para Processamento Manual. Apresentação: Frasco 475 mililitro.	6162
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	35
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	8
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	BATALHA - SAUDE BUCAL	20
	BELEM - SAUDE BUCAL	6
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	500
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	180
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	320
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	12
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	10
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	250
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	80
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	70
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	150
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	500
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	120
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	50
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	150
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	30
	PILAR - SAUDE BUCAL	150
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	40
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250

	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	3
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	100
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	40
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	40
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	30
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	120
140	Revelador Radiológico. Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso Aplicação: Para Processamento Manual. Descrição complementar: processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais, sendo composto de água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. descritivo complementar: revelador odontológico - indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais, sendo composto de água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. deve conter registro na anvisa e no rótulo apresentar lote, data de fabricação e validade. Apresentação: Frasco 475 mililitro.	5358
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	35
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	55
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	BATALHA - SAUDE BUCAL	20
	BELEM - SAUDE BUCAL	6
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	150
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	320
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	15
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	10
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	150
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	10
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	120
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	70
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	12
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	150
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	300
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	50
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	150
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	24
	PILAR - SAUDE BUCAL	150
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	40
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	250
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	3

	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	100
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	40
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	40
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	30
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	120
141	Sabonete Líquido. Aspecto Físico: Líquido Perfumado. Acidez: Ph Neutro. Aplicação: Assepsia Das Mãos. Composição: Glicerina. Aroma: Lavanda. Apresentação: 1 litro.	7010
	ANADIA - SAUDE BUCAL	50
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	390
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	10
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	40
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	BELEM - SAUDE BUCAL	6
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	200
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	350
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	60
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	200
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	100
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	10
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	80
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	250
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	200
	PENEDO - SAUDE BUCAL	150
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	300
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	400
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	60
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	500
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	30
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	150
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	264
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	60
142	Saco. Material: Plástico. Altura: 20 CM. Largura: 15 CM. Transmitância: Transparente. Gramatura: 0,20 G/M2. Apresentação: Bobina com 500 unidades.	11835
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	5
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	20

	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	150
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	400
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	3
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	50
	IGACI - SAUDE BUCAL	3
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	500
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	50
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	250
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	6000
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	300
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	200
	PENEDO - SAUDE BUCAL	60
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	30
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	80
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	5
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	400
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	5
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	10
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	20
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	264
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
143	Selante. Tipo: Para Fóssulas E Fissuras. Característica Adicional: Fotopolimerizável. Componente Adicional: Flúor. Apresentação: Seringa 2 gramas.	5986
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	6
	BATALHA - SAUDE BUCAL	50
	BELEM - SAUDE BUCAL	8
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	200
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	300
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	100
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	350
	IGACI - SAUDE BUCAL	42
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	50

	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	400
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	400
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	50
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	200
	PENEDO - SAUDE BUCAL	30
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	30
	PILAR - SAUDE BUCAL	50
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	50
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	40
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	300
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	5
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	50
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	25
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	20
144	Selante. Tipo: Para Fóssulas E Fissuras. Característica Adicional: Fotopolimerizável. Componentes: Com Ácido. Componente Adicional: Flúor. Apresentação: Embalagem Contendo 2 G.	5573
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	210
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	6
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	120
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	300
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	30
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	100
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	350
	IGACI - SAUDE BUCAL	42
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	50
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	30
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	400
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	300
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	400
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	50
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	40
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	30
	PILAR - SAUDE BUCAL	40

	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	50
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	300
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	50
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	25
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	50
145	Sugador. Material: Pvc/ Polipropileno. Tipo: Endodôntico. Apresentação: Embalagem com 20 unidades. Tipo Uso: Descartável.	8410
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	210
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	6
	BATALHA - SAUDE BUCAL	50
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	80
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	200
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	100
	IGACI - SAUDE BUCAL	10
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	100
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	14
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	500
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	400
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	150
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	500
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	1000
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	300
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	40
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	200
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	500
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	3000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	150
146	Sugador. Material: Pvc. Tipo: Saliva. Características Adicionais: C/ Arame. Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades. Tipo Uso: Estéril, Descartável	25020
	ANADIA - SAUDE BUCAL	100
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	1200
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	150
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	50
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	60
	BATALHA - SAUDE BUCAL	300
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	500
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	500
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	300
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	1500
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	100

	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	500
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	2000
	IGACI - SAUDE BUCAL	500
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	1000
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	150
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	200
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	500
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	1200
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	500
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	100
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	500
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	1000
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	1000
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	300
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	300
	PENEDO - SAUDE BUCAL	300
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	200
	PILAR - SAUDE BUCAL	350
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	600
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	160
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	2500
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	3000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	50
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	100
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	800
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	350
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	1000
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	500
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	300
147	Sugador. Tipo: Descartável. Características Adicionais: Corpo Em Pvc E Ponta Em Polietileno. Esterilidade: Estéril. Apresentação; Embalagem contendo 20 unidades.	10429
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	300
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	45
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	50
	BATALHA - SAUDE BUCAL	300
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	100
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	150
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	250
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	500
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	300
	IGACI - SAUDE BUCAL	170
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	100
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	14
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	500

	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	250
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	150
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	500
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	1000
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	100
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	200
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	200
	PILAR - SAUDE BUCAL	350
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	150
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	40
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	500
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	3000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	500
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	100
148	Tira Abrasiva - Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável Diamantado. Tipo Centro: Centro Neutro. Comprimento: Cerca De 150 MM. Largura: Cerca De 3 MM. Apresentação: Serrilhada. Tipo Uso: Esterilizável. Unidade.	11415
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	630
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	40
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	13
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	4000
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	50
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	350
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	120
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	300
	IGACI - SAUDE BUCAL	200
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	150
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	70
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	70
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	150
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	200
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	200
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	100
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	100

	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	150
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	10
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	200
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	30
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	30
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	30
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	792
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
149	Tira Abrasiva - Uso Odontológico. Material: Poliéster + Óxido De Alumínio. Tipo Centro: Centro Neutro. Comprimento: Cerca De 170 MM. Largura: Cerca De 2,5MM. Tipo Uso: Descartável. Apresentação: Embalagem contendo 50 unidades.	8525
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	210
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	200
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	50
	CORURIFE - SAUDE BUCAL	200
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	120
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	300
	IGACI - SAUDE BUCAL	600
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	100
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	50
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	450
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	150
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	200
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	100
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	100
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	200
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	125
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	1000
	PILAR - SAUDE BUCAL	100
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	300
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	20
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	200
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	2000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	10
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	70

	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	792
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	100
150	Toalha De Papel. Material: Papel. Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM. Largura: 24 A 25 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhada. Aplicação: Higiene Pessoal. Apresentação: Embalagem Contendo 1000 Unidades.	35578
	ANADIA - SAUDE BUCAL	25
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	9600
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	100
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	100
	BATALHA - SAUDE BUCAL	100
	BELEM - SAUDE BUCAL	20
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	300
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	2000
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	400
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	600
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	50
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	1500
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	250
	IGACI - SAUDE BUCAL	120
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	400
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	100
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	2000
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	300
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	1000
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	250
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	160
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	1500
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	10
	OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	200
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	400
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	200
	PENEDO - SAUDE BUCAL	300
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	120
	PILAR - SAUDE BUCAL	3000
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	600
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	120
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	1500
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	6000
	SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	3
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	200
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	50
	SÃO SEBASTIÃO - SAUDE BUCAL	300
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	1000
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	500
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	100

151	Verniz Dentário. Composição: C/ Fluoreto De Sódio. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Kit contendo 01 frasco de Verniz e 01 frasco de solvente. Apresentação: Conjunto.	4862
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ARAPIRACA - SAUDE BUCAL	210
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BARRA DE SANTO ANTONIO - SAUDE BUCAL	10
	BARRA DE SAO MIGUEL - SAUDE BUCAL	8
	BELEM - SAUDE BUCAL	8
	BOCA DA MATA - SAUDE BUCAL	100
	CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	50
	CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	200
	CORURIBE - SAUDE BUCAL	320
	DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	30
	FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
	GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	200
	IGACI - SAUDE BUCAL	50
	IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	200
	JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	50
	JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	21
	JUNDIA - SAUDE BUCAL	100
	JUNQUEIRO - SAUDE BUCAL	600
	LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	40
	LIMOEIRO DE ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
	MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	200
	OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
	OLIVENÇA - SAUDE BUCAL	40
	PALMEIRA DOS INDIOS - SAUDE BUCAL	50
	PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	100
	PENEDO - SAUDE BUCAL	20
	PIAÇABUÇU - SAUDE BUCAL	60
	PILAR - SAUDE BUCAL	120
	PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	100
	PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	20
	QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	150
	RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
	SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	20
	SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	15
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAUDE BUCAL	30
	TEOTONIO VILELA - SAUDE BUCAL	240
	UNIAO DOS PALMARES - SAUDE BUCAL	50
	VIÇOSA - SAUDE BUCAL	30
152	Verniz Dentário. Tipo: Cavitário. Composição: Nitrocelulose. Apresentação: Embalagem contendo 10ml.	2727
	ANADIA - SAUDE BUCAL	20
	ATALAIA - SAUDE BUCAL	30
	BATALHA - SAUDE BUCAL	20
	BELEM - SAUDE BUCAL	5

CACIMBINHAS - SAUDE BUCAL	10
CAMPO ALEGRE - SAUDE BUCAL	250
CORURIBE - SAUDE BUCAL	150
DOIS RIACHOS - SAUDE BUCAL	20
FEIRA GRANDE - SAUDE BUCAL	50
GIRAU DO PONCIANO - SAUDE BUCAL	120
IGACI - SAUDE BUCAL	36
IGREJA NOVA - SAUDE BUCAL	160
JARAMATAIA - SAUDE BUCAL	30
JEQUIA DA PRAIA - SAUDE BUCAL	21
JUNDIA - SAUDE BUCAL	50
LAGOA DA CANOA - SAUDE BUCAL	60
MAJOR ISIDORO - SAUDE BUCAL	100
MARECHAL DEODORO - SAUDE BUCAL	100
OLHO D'AGUA DAS FLORES - SAUDE BUCAL	200
OLIVENÇA- SAUDE BUCAL	40
PAO DE AÇUCAR - SAUDE BUCAL	15
PENEDO - SAUDE BUCAL	20
PILAR - SAUDE BUCAL	30
PORTO CALVO - SAUDE BUCAL	60
PORTO REAL DO COLEGIO - SAUDE BUCAL	30
QUEBRANGULO - SAUDE BUCAL	50
RIO LARGO - SAUDE BUCAL	1000
SANTA LUZIA DO NORTE - SAUDE BUCAL	5
SENADOR RUI PALMEIRA - SAUDE BUCAL	30
SÃO BRAS - SAUDE BUCAL	15

ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

SESSÃO PÚBLICA 13 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09:01H
 LOCAL: PLATAFORMA- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENTREGUES:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: XXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, autarquia intermunicipal constituída sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, subsidiado na Av. Walter Ananias, 990, Poço, Maceió/AL, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. XXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXXXXX, expedida pelo(a) xxxxxxxx, e inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXXX, no uso da competência delegada pelo Diretor Presidente do Conisul para firmar este instrumento, conforme o Decreto Conisul nº 02/2024, de 17 de janeiro de 2024, modificado pelo Decreto Conisul nº 06/2024, de 01 de abril de 2024, considerando o julgamento da presente licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, publicada no _____ em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Conisul nº 01/2024, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para serviços de saúde e instrumentais cirúrgicos para atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico n.º XX/202X.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR (NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (se exigida)	MODELO (se exigido)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

*OBS1.: Preencher a coluna da quantidade de acordo com a proposta considerada vencedora do pregão eletrônico.

2.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. A listagem completa dos fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva, se existente após a homologação do certame, constará como Apêndice da presente Ata de Registro de Preços.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.

3.2. São órgãos participantes do registro de preços:

XXXX

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, inclusive o órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.1.3. Consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. Caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.2.2. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias corridos, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. O prazo de que trata o item 4.3, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal da vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão gerenciador poderá aderir, na qualidade de não participante, à Ata de Registro de Preços para a qual não tenha assinalado interesse na aquisição de itens durante a IRP, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os demais requisitos fixados.

4.6. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços em função de eventual adesão.

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.1. Eventual prorrogação da ARP não implicará em renovação dos quantitativos inicialmente fixados.

5.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:

6.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela, desde que autorizado pelo Edital e respectivos anexos.

6.1.2. Será incluído na ata de registro de preços, na forma de Anexo, o registro dos licitantes que:

6.1.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes.

6.2. O registro a que se refere o subitem 6.1.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ARP.

6.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere o subitem 6.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital; e

6.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou o registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

6.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

7.3. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e observado o disposto no item 6.4 e seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem 6.1.2.1 aceitar a contratação nos termos do item 7.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

7.4.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.5. A existência de preços Registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da al. “d”, do inc. II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice de atualização previsto.

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. PREÇO DE MERCADO SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO

9.1.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, lhe será facultado requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.1.1.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.1.1.2. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize a manutenção do preço registrado, conforme previsto no item 9.1, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.1.1.3. O gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.1.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize a manutenção do preço registrado, nos moldes descritos acima, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

9.1.1.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.4.

9.1.1.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 11.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2. PREÇO REGISTRADO SUPERIOR AO PREÇO DE MERCADO

9.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

9.2.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos e entidades participantes ou não participantes.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, se cabível a adesão.

10.3. O órgão gerenciador que tiver estimado quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito de remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites permitidos para adesão, conforme regulamento.

10.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade participante que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento venha a implicar na necessidade de efetuar entregas em cidade(s) distinta(s) da previsão original constante do Termo de Referência, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens, como condição para o remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento de contratação equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize a manutenção do preço registrado;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

11.1.4.1. Caso a sanção referida no subitem 11.1.4 não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas

no Edital e seus respectivos anexos.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o cumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

12.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4. Cabe ao órgão não participante que aderir à ARP os atos relativos à fiscalização da execução das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais sanções decorrentes do inadimplemento do contrato, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidas no Termo de Referência.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.3.1. Os instrumentos de contratação decorrentes da ARP poderão ser alterados conforme o regime jurídico aplicável ordinariamente aos contratos administrativos.

13.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.5. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ARP.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

13.7. Integram esta ARP, como anexos:

13.7.1. O Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

_____, em ____ / ____ / ____.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº

**APÊNDICE A DO ANEXO III - CADASTRO DE RESERVA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: XXXXX
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 012/2025**

1. Considerando a ordem de classificação do certame, seguem:

1.1. A relação dos fornecedores que **aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário**:

FORNECEDOR (NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (se exigida)	MODELO (se exigido)	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE*	VALOR UNITÁRIO DO ADJUDICATÁRIO**

*OBS1.: Preencher a coluna da quantidade de acordo com as propostas dos fornecedores acima listados.

**OBS2.: Preencher a coluna do valor unitário do adjudicatário de acordo com os preços finais obtidos do adjudicatário.

1.2. A relação dos fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

FORNECEDOR (NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (se exigida)	MODELO (se exigido)	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE*	VALOR UNITÁRIO DO LICITANTE**

*OBS1.: Preencher a coluna da quantidade de acordo com as propostas dos fornecedores acima listados.

**OBS2.: Preencher a coluna do valor unitário do licitante de acordo com os preços finais por ele ofertados no pregão.

_____, em ____ / ____ / ____.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

**ANEXO IV – TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2025**

**TERMO DE CONTRATO Nº _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O (A) _____, E O FORNECEDOR
_____, PARA A AQUISIÇÃO DE XXXXXXXX.**

O(A) _____, com sede na _____ (no) _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) _____, que exerce o cargo de _____, portador da Matrícula Funcional n.º _____, que recebeu delegação através do Decreto Conisul n.º XX, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____ neste ato representado(a) por _____, portador do CPF n.º _____, que exerce a função de _____, conforme ato constitutivo ou procuração apresentada nos autos, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ____/____, Ata de Registro de Preços n.º ____/____, observado o disposto no Decreto Conisul n.º 01/2024, Decreto Conisul n.º 04/2024 e regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este contrato tem por objeto a aquisição de _____.
1.2. Seguem abaixo as especificações qualitativas e quantitativas dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
2	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX

1.1. Vinculam esta contratação o Termo de Referência encartado no processo administrativo originário, o Edital do Pregão identificado no preâmbulo, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

2.1. VIGÊNCIA

2.1.1. A contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do(s) instrumento(s) de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários no exercício financeiro da data de sua assinatura.

2.2. EFICÁCIA

2.2.1. A eficácia do(s) instrumento(s) de contratação e dos respectivos aditamentos depende de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O prazo para divulgação é de 20 (vinte) dias úteis,

contados da data da assinatura do instrumento ou de seu aditamento, conforme previsto no inc. I, do art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO

3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O modelo de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de entrega, recebimento e fiscalização constam no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. PREÇO

6.1.1. O valor total da contratação é de R\$ _____.

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 8, “Critérios de Medição e de Pagamento”, do Termo de Referência anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados serão reajustados após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, da seguinte forma:

a) O reajuste se dará mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da referida anualidade.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

d) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g) O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato, Termo de Referência, Edital e seus demais anexos;
- b) Receber a nota fiscal dos respectivos itens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus demais anexos, quando do recebimento do objeto pelo Município Integrante do Programa de Compras Compartilhadas do Conisul.
- c) Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, após o informe de ocorrência pelo Município Integrante do Programa de Compras Compartilhadas do Conisul.
- d) Acompanhar e fiscalizar administrativamente a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado, com a fiscalização técnica do Município Integrante do Programa de Compras Compartilhadas do Conisul;
- e) Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento dos bens recebidos, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato, no Termo de Referência, no Edital e seus demais anexos;
- f) Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- h) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme parágrafo único, do art. 123, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- i) Em se tratando de objeto com garantia contratual, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, do contrato, do Edital e seus demais anexos, bem como a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a(s) data(s) da(s) entrega(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelas falhas na execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato a nota fiscal para fins de pagamento.
- h) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;
- j) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas como requisitos para a formalização da Ata de Registro de Preços e do contrato;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- l) Sempre que solicitado pela Administração, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na al. “d”, inc. II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- p) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente;
- q) Destaque da retenção do IR, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB n.º 1.234, de 2012 ou, em se tratando de pessoa jurídica amparada por isenção, não incidência ou por alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição e o seu enquadramento legal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Não se mostra necessária a exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto CONISUL n.º 04/2025, o licitante e detentor de preços registrados que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3. não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. praticar alguma das condutas definidas como ato lesivo, previstas no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades descritas no item 11.2, sem prejuízo da determinação cautelar de retenção da garantia de proposta, caso exigida, em favor do CONISUL, nos termos do art. 28 do Decreto CONISUL n.º 04/2025.

11.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto CONISUL n.º 04/2025, o contratado que:

11.3.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.3.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.3.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.3.5. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.3.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.3.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.3.8. praticar alguma das condutas definidas como ato lesivo, previstas no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

11.4. Nos contratos de fornecimento, a sanção de multa poderá recair sobre toda e qualquer obrigação que não se refira à obrigação principal de entregar os itens avençados, desde que a obrigação acessória esteja sujeita a prazo de cumprimento previsto no contrato, Termo de Referência ou Proposta.

11.4.1. Os atrasos no cumprimento de obrigações principais ou acessórias superiores aos limites de acumulação de percentuais de multas definidos no art. 8º e seguintes do Decreto CONISUL n.º 04/2025, autorizam o CONISUL a eventualmente promover a sua rescisão, conforme dispõe o inc. I, do art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.4.2. Caso o contrato seja rescindido em razão de atraso na entrega, quando prevista de ocorrer em parcela única, a multa moratória aplicada será convertida em compensatória, nos termos previstos no parágrafo único, do art. 162, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.5. Com fulcro no art. 3º do Decreto n.º 04/2025 e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.5.1. Advertência por escrito;

11.5.2. Multa;

11.5.3. Impedimento de licitar e contratar; e

11.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. A apuração e aplicação das sanções dispostas no item anterior observarão os parâmetros, critérios e procedimentos dispostos no Decreto CONISUL n.º 04/2025, ou outro que o substitua, e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente (CPP), nos termos do art. 41 e seguintes do Decreto CONISUL n.º 04/2025.

11.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo o Superintendente do CONISUL reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão do Presidente do Consórcio, que decidirá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

11.9.1. Caso a sanção aplicada seja sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o pedido de reconsideração poderá ser apresentado ao Presidente do CONISUL no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.10. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. A aplicação das sanções previstas no item 11.5 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao CONISUL ou aos municípios participantes/contratantes.

11.12. A aplicação das sanções administrativas será divulgada na Imprensa Oficial utilizada pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, sem prejuízo do registro no cadastro de fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, após o devido transitado em julgado, nos termos do art. 59 do Decreto CONISUL n.º 04/2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como por acordo entre as partes, mediante Termo de Distrato, precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.2.1. Nas hipóteses previstas no item 12.2. se aplica também o disposto nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O processo em que se determinar a extinção da relação contratual por ato unilateral da Administração, sempre que possível, será instruído com:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Apuração de indenizações e multas aplicadas e devidas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, consoante dispõe o caput do art. 131, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.6. O contrato poderá ser extinto, observado o devido processo legal e o contraditório, caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme prevê o inc. IV, do art. 14, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, conforme a seguinte dotação:

ÓRGÃO:	XXXXXXXX		
UNIDADE:	XXXXXXXX		
FUNÇÃO:	XXXXXXXX		
DESPESA:	XXXXXXXX		
FONTE:	XXXXXXXX	VALOR:	XXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem assim nas normas e nos princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penedo/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º, do art. 92, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

_____, em ____ / ____ / ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

CPF N°

TESTEMUNHA

CPF N°

ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXXXX

DADOS DA CONTRATADA				
Razão Social:			CNPJ:	
Logradouro:			Bairro:	
Nº:		Cidade:		Estado:
CEP:		Email:		Telefone:

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO:	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	
PROGRAMAÇÃO:	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta Ordem de Fornecimento tem por objeto a aquisição de itens da Ata de Registro de Preços acima identificada, nas especificações e quantitativos abaixo definidos:

QUANTIDADES GERAIS

Lote/ítem	Descrição	Fabricante/marca	Vlr Unit	Quantidade	Valor Total
1					
2					

1.2. Os quantitativos dos itens solicitados por órgão participante serão discriminados na Cláusula 4, referente as dotações orçamentárias, e deverão ser estritamente observados.

1.3. Este instrumento contratual se vincula diretamente ao edital de licitação e à Ata de Registro de Preços firmada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários no exercício financeiro da data de sua assinatura.

2.2. O prazo para que se conclua a entrega de **todos** os itens relacionados nesta Ordem de Fornecimento é de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser observadas as regras referentes à Entrega e critérios de aceitação do

objeto, estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico em referência.

2.3. Os itens deverão ser entregues em cada um dos respectivos órgãos participantes, nos endereços e horários a serem especificados em documento encaminhado conjuntamente a esta Ordem de Fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente instrumento contratual é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do CONISUL para 20., nas classificações abaixo indicadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE

PROJETO/ATIVIDADE

DESPESA

FONTE

VALOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE

PROJETO/ATIVIDADE

DESPESA

FONTE

VALOR

4.2. Os valores por fonte de financiamento são os seguintes:

VALORES POR FONTE DE FINANCIAMENTO

TOTAL

4.3. As fontes de financiamento por Órgão Participante e seus respectivos itens/lotos solicitados são as seguintes: **XXXXXXXXXX**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. Além daquelas, a CONTRATADA deverá:

5.2.1. Assinar o presente instrumento contratual e encaminhá-lo à Contratante, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de seu recebimento no e-mail, independentemente da confirmação voluntária de recebimento, consoante estabelecido no Termo de Referência.

5.2.1.1. O envio da ordem de fornecimento assinada, no prazo acima consignado, poderá ocorrer mediante resposta ao e-mail que encaminhou o instrumento contratual ou pelos correios. Neste último caso, caberá à Contratada informar ao Consórcio, por e-mail, o código de rastreamento da postagem.

5.2.2. No ato do faturamento, no campo “Observações” ou “Informações adicionais” da Nota Fiscal (DANFE), a empresa deverá inserir os seguintes dados:

5.2.2.1. N° da Programação;

5.2.2.2. N° do Pregão Eletrônico;

5.2.2.3. N° da Ordem de Fornecimento;

5.2.2.4. Fonte de Financiamento;

5.2.2.5. Identificação do órgão participante;

5.2.2.6. Endereço do órgão participante;

5.2.2.7. Dias e horários de entrega no órgão participante;

5.2.2.8. Nome do responsável técnico do órgão participante.

5.2.2.9. Destaque da retenção do IR, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012 ou, em se tratando de pessoa jurídica amparada por isenção, não incidência ou por alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição e o seu enquadramento legal.

5.2.2.10. Segregar os faturamentos por ÓRGÃO PARTICIPANTE e por FONTE DE FINANCIAMENTO, consoante detalhamento informado na cláusula 4.3.

5.2.2.11. Os itens/lotes solicitados em fontes de financiamento distintas não deverão ser faturados na mesma Nota Fiscal.

5.2.3. Enviar o espalho das Notas Fiscais emitidas para o endereço eletrônico informado pela Contratante no documento anexo a esta Ordem de Fornecimento;

5.2.4. Digitalizar e enviar para o endereço eletrônico informado anexo, quando da conclusão das entregas referentes a esta Ordem de Fornecimento, os canhotos das Notas Fiscais assinados, atestando o recebimento dos itens pelos Órgãos Participantes, a fim de dar celeridade ao processo de pagamento da Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

7.1. Os preços inicialmente contratados serão reajustados após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, da seguinte forma:

a) O reajuste se dará mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da referida anualidade.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

d) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g) O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas em razão de infrações cometidas durante a execução deste pacto, conforme as disposições contidas no Edital e no Termo de Referência, que deram origem a este instrumento contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação quanto à descontinuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como por acordo entre as partes, mediante Termo de Distrato, precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.2.1. Nas hipóteses previstas no item 12.2. se aplica também o disposto nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. O processo em que se determinar a extinção da relação contratual por ato unilateral da Administração, sempre que possível, será instruído com:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Apuração de indenizações e multas aplicadas e devidas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, consoante dispõe o caput do art. 131, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.2. subcontratar a execução contratual fora das hipóteses permitidas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem assim nas normas e nos princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Penedo/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º, do art. 92, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a Ordem de Fornecimento foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

_____, em (...) de (...) de (...).

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO